



# **ACADEMIA MILITAR**

## **Reincidência Juvenil: Avaliação da Eficácia das Estratégias de Acompanhamento**

**Aspirante de Infantaria da GNR Pedro Alexandre Colaço Simões**

Trabalho de Investigação Aplicada

### **Mestrado Integrado de Ciências Militares, na Especialidade de Segurança**

Orientador: Tenente-Coronel AdMil (Doutor) David Pascoal Rosado

Coorientador: Major GNR Infantaria Cláudio Lopes

#### **Júri**

Presidente:

Arguente:

Orientador: Tenente-Coronel AdMil (Doutor) David Pascoal Rosado

Diretora de Curso: Tenente-Coronel GNR Cavalaria Lucília de Jesus Mendes da Silva

**Lisboa, maio de 2025**



# **ACADEMIA MILITAR**

## **Reincidência Juvenil: Avaliação da Eficácia das Estratégias de Acompanhamento**

**Aspirante de Infantaria da GNR Pedro Alexandre Colaço Simões**

Trabalho de Investigação Aplicada

### **Mestrado Integrado de Ciências Militares, na Especialidade de Segurança**

Orientador: Tenente-Coronel AdMil (Doutor) David Pascoal Rosado

Coorientador: Major GNR Infantaria Cláudio Lopes

#### **Júri**

Presidente:

Arguente:

Orientador: Tenente-Coronel AdMil (Doutor) David Pascoal Rosado

Diretora de Curso: Tenente-Coronel GNR Cavalaria Lucília de Jesus Mendes da Silva

**Lisboa, maio de 2025**

## **DEDICATÓRIA**

À minha Família e Amigos.

## AGRADECIMENTOS

A realização deste Trabalho de Investigação Aplicada só foi possível com o apoio, orientação e colaboração de várias pessoas e entidades, às quais expresso o meu sincero agradecimento.

Em primeiro lugar, agradeço ao meu orientador, Tenente-Coronel (Doutor) David Pascoal Rosado, pelo acompanhamento atento, rigor científico e constante disponibilidade ao longo de todo o processo de investigação. A sua orientação foi fundamental para a consolidação deste trabalho.

Ao meu coorientador, Major Cláudio Lopes, agradeço a dedicação, os conselhos práticos e o apoio constante, que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento da investigação.

À Direção de Serviços de Justiça Juvenil, deixo um agradecimento especial pela disponibilidade demonstrada e pela partilha de informação essencial para a compreensão da realidade da reincidência juvenil em Portugal.

Aos meus camaradas e formadores do XXX Curso de Formação de Oficiais da Guarda Nacional Republicana, Curso “Adolfo Almeida Barbosa”, agradeço pelo companheirismo, espírito de entreatajuda e motivação ao longo do percurso académico e militar.

A todos, muito obrigado.

Pedro Simões

## RESUMO

A reincidência juvenil representa um dos maiores desafios à eficácia do sistema de justiça juvenil em Portugal, comprometendo não apenas a reintegração dos jovens, mas também a segurança e coesão social. Este Trabalho de Investigação Aplicada tem como objetivo analisar a eficácia das estratégias de acompanhamento implementadas pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e pelos Departamentos de Investigação e Ação Penal, avaliando o seu impacto na redução da reincidência.

A investigação seguiu uma abordagem qualitativa, com base na análise de entrevistas semiestruturadas a profissionais da área da justiça juvenil, complementada por uma revisão da literatura e análise de dados estatísticos. A triangulação dos dados revelou que as estratégias mais eficazes são aquelas aplicadas de forma individualizada, contínua e articulada, destacando-se o Acompanhamento Educativo e a Frequência de Programas Formativos como medidas promotoras de responsabilização e reintegração social.

Entre os principais obstáculos identificados destacam-se a escassez de recursos técnicos especializados, a desarticulação interinstitucional, o estigma social e a fragilidade dos vínculos familiares. Constatou-se também que as medidas de internamento apresentam taxas de reincidência mais elevadas, o que questiona a sua eficácia enquanto instrumento reabilitador.

Conclui-se que a prevenção da reincidência juvenil exige uma intervenção sistémica, baseada na cooperação entre as várias entidades envolvidas, no reforço de equipas técnicas multidisciplinares e na construção de percursos educativos e profissionais significativos. O estudo pretende contribuir para a melhoria das políticas públicas nesta área e fornecer pistas para futuras investigações.

**Palavras-chave:** Acompanhamento Educativo, Medidas Tutelares, Reincidência Juvenil, Reinserção Social

## ABSTRACT

Juvenile recidivism remains one of the greatest challenges to the effectiveness of the juvenile justice system in Portugal, undermining both the reintegration of young offenders and broader social cohesion and security. This Applied Research Project aims to assess the effectiveness of follow-up strategies implemented by the Directorate-General for Reintegration and Prison Services (DGRSP) and the Public Prosecution Investigation Departments (DIAP), focusing on their impact on reducing recidivism.

The study adopts a qualitative methodology, based on semi-structured interviews with professionals working in the field of juvenile justice, complemented by a literature review and analysis of statistical data. Triangulation of the findings indicates that the most effective strategies are those that are personalized, continuous, and well-coordinated. Educational follow-up and participation in structured programs emerged as key measures promoting accountability and social reintegration.

The main barriers identified include a lack of specialized technical resources, poor interinstitutional coordination, social stigma, and fragile family dynamics. Institutionalization measures were found to correlate with higher recidivism rates, raising questions about their rehabilitative value.

It is concluded that preventing juvenile recidivism requires a systemic approach, grounded in collaboration among institutions, the strengthening of multidisciplinary support teams, and the creation of meaningful educational and professional pathways. This study aims to contribute to the improvement of public policies in this field and to inform future research.

**Keywords:** Educational Follow-Up, Educational Measures Juvenile Recidivism, Social Reintegration

# ÍNDICE GERAL

<b>DEDICATÓRIA</b> .....	iii
<b>AGRADECIMENTOS</b> .....	i
<b>RESUMO</b> .....	ii
<b>ÍNDICE GERAL</b> .....	iv
<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b> .....	vi
<b>ÍNDICE DE QUADROS</b> .....	vii
<b>ÍNDICE DE TABELAS</b> .....	viii
<b>LISTA DE APÊNDICES</b> .....	ix
<b>LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS</b> .....	x
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>CAPÍTULO 1 – CONCEITO E ENQUADRAMENTO DA REINCIDÊNCIA JUVENIL</b> .....	3
<b>1.1. Definição de Reincidência Juvenil</b> .....	3
<b>1.2. Fatores de Risco e Fatores de Proteção</b> .....	4
<b>1.3. Lei Tutelar Educativa e a Intervenção no Comportamento Juvenil</b> .....	6
<b>CAPÍTULO 2 – MODELOS CRIMINOLÓGICOS APLICADOS À REINCIDÊNCIA JUVENIL</b> .....	8
<b>2.1. Teorias Criminológicas sobre a Reincidência</b> .....	8
<b>2.1.1. Teoria da Associação Diferencial</b> .....	9
<b>2.1.2. Teoria do Controlo Social</b> .....	9
<b>2.1.3. Teoria da Rotulagem</b> .....	10
<b>2.1.4. Teoria da Anomia</b> .....	11
<b>2.1.5. Teoria das Oportunidades Criminais</b> .....	12
<b>2.1.6. Teoria da Escolha Racional</b> .....	14
<b>2.2. Influência do Meio Social e Familiar na Reincidência (Fatores externos)</b> ...	15
<b>2.3. Predisposições genéticas</b> .....	16
<b>CAPÍTULO 3 – INTERVENÇÃO INSTITUCIONAL NA REINSERÇÃO DE JOVENS DELINQUENTES</b> .....	18
<b>3.1. O Papel da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)</b> ...	18
<b>3.2. O Papel dos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP)</b> .....	19
<b>3.2.1. Classificação das Medidas Tutelares</b> .....	19
<b>3.3. Outras Entidades de Apoio</b> .....	23
<b>CAPÍTULO 4 – ANÁLISE DA ESTATÍSTICA DA REINCIDÊNCIA JUVENIL</b> ....	26

4.1. A Taxa de Reincidência Juvenil em Portugal.....	26
<b>CAPÍTULO 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA .....</b>	<b>29</b>
5.1. Programas de Reabilitação e Reinserção Juvenil .....	29
<b>CAPÍTULO 6 – METODOLOGIA, MÉTODOS E MATERIAIS .....</b>	<b>30</b>
6.1. Perguntas Derivadas.....	31
6.2. Técnicas de Recolha e Tratamento de Dados .....	31
<b>CAPÍTULO 7 – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>32</b>
7.1. Perfil dos Jovens em Situação de Reincidência.....	32
7.2. Efetividade das Estratégias de Acompanhamento .....	33
7.3. Barreiras e Desafios na Prevenção da Reincidência .....	34
7.4 Discussão: O Caso de Portugal.....	36
7.5. Resposta à PD1.....	37
7.6. Resposta à PD2.....	38
7.7. Resposta à PD3.....	38
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>39</b>
<b>RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>42</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>45</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>49</b>
<b>CARTA DE APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>I</b>

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Resultado entre interação de Alelos.....	16
---	----

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Relação entre Perguntas Derivadas e Questões de Entrevista.....	V
Quadro 2 - Análise das respostas à questão 1 .....	VII
Quadro 3 - Análise das respostas à questão 2 .....	IX
Quadro 4 - Análise das respostas à questão 4.....	XI
Quadro 5 - Análise das respostas à questão 4.....	XII
Quadro 6 - Análise das respostas à questão 5.....	XIV

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Taxa de reincidência desde 2016 ( <i>follow-up</i> 24 meses) .....	27
Tabela 2 - Lista de Entrevistados.....	VI

## LISTA DE APÊNDICES

### APÊNDICES

APÊNDICE A – GUIÃO DE ENTREVISTA .....	I
APÊNDICE B – RELAÇÃO ENTRE PERGUNTAS DERIVADAS E QUESTÕES DE ENTREVISTA .....	VI
APÊNDICE C – LISTA DE ENTREVISTADOS .....	VII
APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS.....	VIII

## LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

### A

ADN	Ácido Desoxirribonucleico
AE	Acompanhamento Educativo
AM	Academia Militar
APA	<i>American Psychological Association</i>

### C

CPCJ	Comissões de Proteção de Crianças e Jovens
------	--

### D

DIAP	Departamento de Investigação e Ação Penal
DGRSP	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
DSJJ	Direção de Serviços de Justiça Juvenil

### E

EMAT	Equipas Multidisciplinares de Apoio Técnico aos Tribunais
------	---

### F

FPF	Frequência de Programas Formativos
-----	------------------------------------

### G

GNR	Guarda Nacional Republicana
-----	-----------------------------

### I

ICE	Internamento em Centro Educativo
IO	Imposição de Obrigações
IRC	Imposição de Regras de Conduta

### L

LTE	Lei Tutelar Educativa
-----	-----------------------

### M

MP	Ministério Público
----	--------------------

### O

OE	Objetivos Específicos
OG	Objetivo Geral

### P

PP	Pergunta de Partida
PSP	Polícia de Segurança Pública
PEFC	Prestações Económicas a Favor da Comunidade
<b>R</b>	
RO	Reparação ao Ofendido
<b>S</b>	
SP	Suspensão do Processo
<b>T</b>	
TFC	Tarefas a Favor da Comunidade

## INTRODUÇÃO

A reincidência juvenil constitui uma plenitude de desafios complexo que têm de ser enfrentados pelos sistemas de justiça e reinserção social. Para os jovens, representa um ciclo de marginalização e exclusão, que dificulta a sua integração na sociedade e aumenta o risco de envolvimento em criminalidade na idade adulta. Para o sistema de justiça, traduz-se num desperdício de recursos e na perpetuação de um problema que deveria ser mitigado por políticas de prevenção e reinserção. Além disso, este fenómeno contribui para um sentimento de insegurança na comunidade e desafia o equilíbrio entre a necessidade de reabilitação e a proteção da sociedade (Hoeben & Weerman, 2016).

Apesar da existência de programas de acompanhamento e medidas tutelares educativas, uma percentagem significativa de jovens reincide em comportamentos delinquentes após o cumprimento das medidas aplicadas. Este fenómeno não só reflete falhas nos processos de reabilitação e reintegração social, como também coloca em causa a eficácia das políticas públicas destinadas à prevenção da delinquência juvenil. A persistência deste problema evidencia a necessidade de uma análise das estratégias de intervenção atualmente em vigor, bem como da identificação de obstáculos que impedem a efetiva reinserção destes jovens na sociedade (Direção de Serviços de Justiça Juvenil & Ministério da Justiça, 2024).

O presente trabalho tem como objetivo geral (OG) “Analisar a eficácia das estratégias de acompanhamento aplicadas a jovens delinquentes em Portugal”, com foco no impacto das intervenções promovidas pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) e pelos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP) na redução da reincidência juvenil. Associado ao OG surge a Pergunta de Partida (PP) que no caso desta investigação é “Quais são as estratégias de acompanhamento aplicadas a jovens delinquentes em Portugal e que evidências existem sobre a sua eficácia?”

Através desta análise, pretende-se não só avaliar o desempenho das instituições envolvidas, mas também identificar desafios e propor melhorias no sistema de reinserção social, contribuindo para o desenvolvimento de práticas mais eficazes na prevenção da reincidência. Com este objetivo em mente redigiram-se os seguintes objetivos específicos (OE):

- **OE1:** Examinar os fatores de risco e proteção que influenciam a reincidência juvenil, analisando o impacto do meio social, familiar e institucional na repetição de comportamentos delinquentes;

- **OE<sub>2</sub>**: Avaliar a eficácia das estratégias de acompanhamento e reinserção adotadas pela DGRSP e pelos DIAP, identificando os principais desafios e limitações na sua aplicação;

- **OE<sub>3</sub>**: Propor recomendações para a melhoria das políticas públicas e programas de intervenção, com base na análise dos dados recolhidos.

O presente trabalho encontra-se dividido em 7 capítulos. O capítulo I, estabelece os conceitos da base da investigação, abordando a definição de reincidência juvenil, os fatores de risco e de proteção, bem como a lei tutelar educativa que se estabelece como o diploma legal central desta investigação.

No capítulo II imergimos nos modelos criminológicos deste problema, abordando diversas teorias que serão completadas com a influência do meio social e as predisposições genéticas, de modo que todas as variáveis sejam estudadas. Seguidamente, no capítulo III indagamos pela compreensão da intervenção institucional na reincidência juvenil abordando o papel da DGRSP e dos DIAP. Devido à abordagem multidisciplinar necessária são também abordadas entidades de apoio que apesar de não contribuírem diretamente para os programas de reabilitação destes jovens são responsáveis por instituições que indiretamente beneficiam a boa reintegração dos jovens. O capítulo IV versa sobre uma análise quantitativa dos dados da reincidência juvenil permitindo a compreensão desta problemática a nível nacional. No capítulo V, tendo já contextualizado o multifacetado processo pelo qual estes jovens passam é dada importância às políticas públicas e estratégias de acompanhamento, identificando programas de reabilitação e reinserção juvenil bem como outras abordagens nacionais que poderão tornar este processo mais eficaz. Durante o capítulo VI é abordada a metodologia, métodos e materiais usados fazendo referência às questões de investigação, objetivos de investigação e técnicas de recolha e tratamento de dados. No capítulo VII, indagamos sobre a apresentação, análise e discussão de resultados apresentados.

Após a triangulação do conhecimento produzido ao longo deste trabalho vertemos esta suma nas conclusões.

Por último temos as referências bibliográficas que sustentam este trabalho, e os Apêndices tidos por convenientes para a investigação.

# CAPÍTULO 1 – CONCEITO E ENQUADRAMENTO DA REINCIDÊNCIA JUVENIL

## 1.1. Definição de Reincidência Juvenil

De acordo com Ramos (2015), a reincidência, no âmbito da legislação penal portuguesa, consiste na repetição de um facto criminoso por parte de um indivíduo que já foi anteriormente condenado pela prática de um ou mais crimes. Este instituto jurídico encontra-se consagrado no Código Penal Português<sup>1</sup> e tem como principal característica a agravamento da pena quando o agente comete novos crimes após uma condenação anterior.

A reincidência criminal pressupõe, essencialmente, a repetição de crimes por indivíduos já anteriormente condenados, refletindo uma censura acrescida devido à persistência no comportamento delituoso. Este instituto justifica-se pelo agravamento da pena, assumindo um papel preventivo e punitivo, especialmente relevante no contexto juvenil, onde fatores sociais e institucionais acentuam a complexidade do fenómeno (Assis, 2014).

Ramos (2015) explica que para que se configure a reincidência, são necessários três elementos essenciais. O agente condenado penalmente (sujeito), ou seja, o indivíduo deve ter sido previamente condenado por um crime, o que implica a existência de antecedentes criminais. A condenação anterior é um fator determinante, pois a lei considera que a conduta criminosa subsequente é mais grave devido ao histórico do agente; a anterior decisão penal condenatória (condenação anterior), sendo indispensável que exista uma decisão judicial condenatória anterior que tenha transitado em julgado e que a pena tenha sido executada, total ou parcialmente. Esta decisão deve ser definitiva, ou seja, não pode estar sujeita a recurso. Adicionalmente, a lei portuguesa também contempla condenações proferidas por tribunais estrangeiros, desde que o facto constitua crime segundo a lei portuguesa; e a prática de novo crime ou novos crimes após esta condenação, sendo o elemento essencial da reincidência o cometimento de um novo crime ou crimes após a condenação anterior. Este novo crime é o que desencadeia a aplicação do regime de reincidência, resultando numa agravamento da pena.

A reincidência, portanto, pressupõe que o agente, ao cometer um novo crime após uma condenação anterior, demonstra uma maior gravidade na sua conduta criminosa,

---

<sup>1</sup> Vide Art.º 75.º (Código Penal, 1995).

justificando-se, assim, a aplicação de uma pena mais severa. Este instituto jurídico visa não apenas punir o agente de forma mais rigorosa, mas também dissuadir a prática de novos crimes, reforçando a ideia de que a reincidência é um fator que aumenta a gravidade da conduta criminosa.

No contexto da reincidência juvenil, o conceito adquire particular relevância, uma vez que envolve indivíduos em fase de desenvolvimento e com maior vulnerabilidade a influências externas, nomeadamente os fatores sociais, familiares e institucionais. A reincidência juvenil pode ser analisada não apenas sob a perspectiva legal, mas também à luz das políticas públicas de reinserção e do acompanhamento oferecido a jovens delinquentes (Pechorro, 2020).

No decorrer deste trabalho, são analisadas três variantes da reincidência, que ajudam a compreender a complexidade do fenómeno. A Reincidência no sentido mais lato consiste como fora abordada durante todo este capítulo na prática de novos factos ilícitos transitados em julgado que tenham conduzido a condenações, no âmbito penal ou tutelar educativo. Em segundo temos a figura dos Indícios de Reincidência esta reincidência é materializada pela existência de processos em desenvolvimento do foro judicial, tutelar educativo ou penal. Por último temos a Reincidência Geral, esta reincidência é a junção das duas últimas reincidências abordadas (Direção de Serviços de Justiça Juvenil & Ministério da Justiça, 2024).

## **1.2. Fatores de Risco e Fatores de Proteção**

Existem diversos fatores de risco que contribuem para a continuidade do comportamento delincente, sendo a exclusão do sistema educativo um dos elementos mais relevantes. De acordo com Cole e Cohen (2013), políticas disciplinares rígidas, como a aplicação de medidas de tolerância zero, podem resultar na expulsão de jovens das escolas, dificultando a sua reintegração. A perda de acesso à educação constitui um fator de risco significativo, pois reduz as oportunidades de desenvolvimento académico e profissional, aumentando a probabilidade de envolvimento em atividades criminosas. Assim, a ausência de um percurso escolar contínuo e estruturado leva muitos jovens a permanecerem em ambientes propícios à reincidência, perpetuando ciclos de marginalização e delinquência.

No entanto, a educação não é apenas um espaço onde a exclusão pode ocorrer, mas também um meio essencial para a prevenção da reincidência. Um sistema educativo inclusivo pode funcionar como um fator de proteção, ao proporcionar aos jovens um

ambiente estável e oportunidades de crescimento pessoal e profissional. Estratégias como o acompanhamento escolar individualizado, programas de reinserção educativa e a criação de mecanismos de apoio psicológico demonstram-se fundamentais na redução do risco de reincidência. Além disso, a articulação entre o sistema de justiça juvenil e o setor educativo desempenha um papel central na promoção da reintegração social, mitigando os efeitos da exclusão e fortalecendo a capacidade dos jovens de adotar trajetórias de vida alternativas à criminalidade (Cole & Cohen, 2013).

Walters (2016), afirma que para além da exclusão escolar, existem mais fatores de risco que contribuem para a reincidência juvenil como o consumo de drogas e o envolvimento aditivo em práticas de jogo. Estes comportamentos não só aumentam a propensão para a criminalidade, como também dificultam a reintegração social (Walters, 2016).

O consumo de substâncias psicoativas, como drogas ilícitas ou álcool, está frequentemente associado à prática de crimes, seja como fator motivador ou como consequência de um estilo de vida desestruturado. A dependência química limita a capacidade de tomada de decisões racionais, aumenta a impulsividade e reduz o autocontrolo, fatores que elevam o risco de reincidência. Além disso, a necessidade de financiar o vício pode levar os jovens a cometer crimes como roubos ou tráfico de drogas, reforçando o ciclo de criminalidade (DeLisi et al., 2015; Walters, 2016).

Embora menos discutido, de acordo com Choi et al. (2018), o jogo patológico é igualmente relevante neste contexto. A adição ao jogo pode levar a comportamentos compulsivos e a graves problemas financeiros, que muitas vezes resultam em atividades ilegais para sustentar o vício. Este comportamento está frequentemente associado a problemas de saúde mental, como ansiedade e depressão, que, por sua vez, podem agravar a propensão para comportamentos criminosos.

Dessa forma, a relação entre comportamentos aditivos e reincidência juvenil revela-se bidirecional. Por um lado, o consumo de substâncias e o jogo patológico aumentam o risco de envolvimento em criminalidade, por outro, a experiência de marginalização e exclusão associada ao processo judicial pode intensificar a dependência de drogas ou jogo. Este ciclo vicioso dificulta a reintegração social e exige intervenções personalizadas que abordem não apenas as consequências legais da delinquência, mas também as causas subjacentes, como a dependência química e o jogo patológico (Choi et al., 2018; DeLisi et al., 2015).

### **1.3. Lei Tutelar Educativa e a Intervenção no Comportamento Juvenil**

A Lei Tutelar Educativa (LTE), aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, veio estabelecer um modelo de intervenção específico para menores entre os 12 e os 16 anos que pratiquem atos qualificados pela lei penal como crime. Esta legislação introduziu um sistema diferenciado da justiça penal comum, tendo como objetivo principal a socialização e educação para o direito, em detrimento de uma abordagem meramente sancionatória (Ribeiro, 2015).

A intervenção prevista na LTE assenta num modelo educativo de responsabilidade, onde se procura responsabilizar o jovem infrator sem recorrer a mecanismos exclusivamente punitivos. Para isso, a lei prevê a aplicação de medidas tutelares educativas, que podem ser não institucionais, como a realização de tarefas a favor da comunidade, ou institucionais, como o internamento em centros educativos. No entanto, existe a necessidade de um acompanhamento mais eficaz dentro dessas instituições, garantindo que o internamento cumpra efetivamente a sua finalidade de reeducação, em vez de assumir um caráter punitivo disfarçado (Ribeiro, 2015).

A abordagem à delinquência juvenil sofreu uma evolução significativa ao longo do século XX. Até à publicação da LTE, a resposta do sistema jurídico português aos menores infratores era dominada por um modelo protecionista, onde as crianças em risco e os jovens infratores eram tratados sob um mesmo enquadramento legal. A distinção entre “infância em perigo” e “infância perigosa” só foi plenamente reconhecida com a entrada em vigor da LTE e da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Andrade & Santos, 2023; Ribeiro, 2015).

A intervenção no comportamento juvenil no âmbito da LTE também tem sido alvo de críticas, particularmente no que diz respeito à eficácia da medida de internamento em regime fechado. Estudos realizados pela Direção de Serviços de Justiça Juvenil (DSJJ) identificam que apesar da intenção educativa, muitas destas medidas acabam por falhar no objetivo de reinserção social, devido à falta de programas pedagógicos adequados e ao distanciamento da família e comunidade (Ribeiro, 2015).

Além disso, a mediação surge na LTE como uma alternativa potencialmente eficaz, mas com uma expressão ainda reduzida na prática Ferreira (2022), indica que a mediação permitiria um maior envolvimento da vítima e do jovem infrator na resolução do conflito, promovendo a responsabilização e a reparação do dano. Contudo, a regulamentação deste mecanismo ainda carece de melhorias para garantir a sua efetiva implementação.

A eficácia da intervenção tutelar educativa depende, assim, de uma conjugação de esforços entre a legislação, os tribunais, os centros educativos e as famílias (Azevedo & Duarte, 2014).

## **CAPÍTULO 2 – MODELOS CRIMINOLÓGICOS APLICADOS À REINCIDÊNCIA JUVENIL**

A reincidência juvenil é um fenômeno intrincado, influenciado por uma variedade de fatores que interagem de formas distintas. Este capítulo tem como objetivo analisar os principais modelos criminológicos que procuram explicar a reincidência entre jovens, abordando tanto as teorias que fundamentam este fenômeno como os fatores externos (meio social e familiar) e internos (predisposições genéticas) que contribuem para a sua ocorrência.

Através de uma análise contextualizada, pretende-se oferecer uma visão abrangente que possa servir de base para estratégias de intervenção e prevenção mais eficazes.

### **2.1. Teorias Criminológicas sobre a Reincidência**

A reincidência juvenil tem sido objeto de estudo de várias teorias criminológicas, cada uma oferecendo uma perspectiva única sobre os motivos que levam os jovens a reincidir no crime. Este subcapítulo explora as principais teorias criminológicas que abordam a reincidência, versando sobre a Teoria da Associação Diferencial, a Teoria do Controlo Social, a Teoria da Escolha Racional, a Teoria da Rotulagem, a Teoria das Oportunidades Criminais, e a Teoria da Anomia. Cada uma destas abordagens explora os fatores sociais, psicológicos e ambientais que influenciam o comportamento recidivante, permitindo uma análise profunda e contextualizada deste fenômeno.

Ao examinar criticamente estas teorias, pretende-se não apenas elucidar as suas contribuições para o entendimento da reincidência, mas também destacar as suas implicações práticas para a formulação de políticas públicas e intervenções direcionadas à redução da criminalidade juvenil.

A edificação de teorias no domínio da criminologia tem sido frequentemente marcada por uma metodologia de elaboração pouco sistematizada. É raro encontrar, na literatura especializada, formulações teóricas completas, com proposições claramente definidas e suscetíveis de verificação empírica. Em contrapartida, verifica-se que muitas dessas teorias são construídas de forma fragmentada e cumulativa, disseminadas ao longo de diferentes estudos e contributos, frequentemente oriundos de múltiplos autores e publicações. Neste processo evolutivo e interativo, os elementos fundamentais das teorias são constantemente

reformulados por via de acréscimos, supressões ou ajustamentos, refletindo um contínuo debate acadêmico em torno da sua robustez explicativa e das suas limitações (Pratt et al., 2011, p. 61).

### **2.1.1. Teoria da Associação Diferencial**

Primeiramente irei abordar a Teoria da Associação Diferencial criada em 1939 por Edwin Sutherland, para o autor o comportamento criminoso é aprendido através da interação social, principalmente em grupos íntimos. As pessoas cometem crimes quando estão expostas a um excesso de condições favoráveis à violação da lei em relação às condições desfavoráveis, ponderadas por fatores como frequência, duração, prioridade e intensidade das associações. A teoria também destaca o papel do conflito normativo e da organização social diferencial na explicação das taxas de criminalidade, sugerindo que sociedades com maior conflito de normas tendem a ter taxas mais altas de crime, para este modelo existe um grupo que cumpre todas as regras, um grupo que não cumpre as regras dependendo de algumas circunstâncias e outro grupo que vê a regras da sociedade como um conjunto de normas que serve para ser quebrada (Alqwatahiay, 2024; Matsueda, 1988).

### **2.1.2. Teoria do Controlo Social**

A Teoria do Controlo Social, desenvolvida por Travis Hirschi em 1969, propõe que o comportamento criminoso resulta da ausência ou fraqueza dos laços sociais que ligam os indivíduos à sociedade. Hirschi argumenta que todos os seres humanos têm uma tendência natural para o comportamento egoísta e agressivo, mas que a maioria das pessoas controla esses impulsos devido aos laços que estabelecem com valores, instituições e pessoas pró-sociais. A teoria desafia a ideia de que o crime é motivado por fatores externos, sugerindo, em vez disso, que a questão central não é “por que as pessoas cometem crimes?”, mas sim “por que a maioria das pessoas não comete crimes?” (Pratt et al., 2011; Hirschi, 2017)

Esta teoria identifica quatro tipos de laços sociais que, quando fortes, ajudam a prevenir o comportamento criminoso (Pratt et al., 2011). Sendo uma delas, o nível de afeto psicológico que um indivíduo sente por outras pessoas ou instituições pró-sociais, como os pais ou a escola. Os jovens com laços fortes de afeto tendem a evitar o crime, uma vez que não querem desiludir aqueles a quem estão ligados.

O compromisso refere-se ao investimento que alguém faz em relações e objetivos valorizados socialmente, como a carreira, a educação ou a família. Quanto maior o

compromisso, menor a probabilidade de se envolver em comportamentos desviantes, pois há muito a perder, como o respeito dos amigos, familiares ou colegas.

O envolvimento está relacionado com a ocupação do tempo em atividades legítimas e produtivas, como estudar, trabalhar ou praticar desporto. Jovens ocupados com estas rotinas têm menos tempo e oportunidade para entrar em caminhos desviantes.

Por fim, a crença corresponde ao grau em que uma pessoa internaliza os valores e normas sociais que promovem o cumprimento da lei. Quem acredita genuinamente na importância de seguir as regras tende a rejeitar o comportamento criminoso.

### **2.1.3. Teoria da Rotulagem**

A Teoria da Rotulagem, desenvolvida por Howard Becker em 1963, propõe que a delinquência e o comportamento desviante não são inerentes ao indivíduo, mas sim uma consequência das reações da sociedade. O desvio não é definido apenas pelo ato em si, mas pelo modo como a sociedade responde a esse ato, rotulando certos indivíduos como *outsiders* (Becker, 1963).

Becker (1963) argumenta que todas as sociedades criam regras que definem o que é considerado comportamento apropriado ou desviado. No entanto, nem todos os indivíduos que infringem essas regras são rotulados como desviantes, uma vez que a aplicação das normas pode depender de fatores como classe social, etnia e poder político (Becker, 1963, p. 15). Dessa forma, o desvio não é apenas uma característica da ação, mas o resultado da interação entre o indivíduo e aqueles que fazem cumprir as regras.

O conceito de carreira desviante é enfatizado por Almulhem (2021), onde um indivíduo que recebe um rótulo negativo pode internalizar essa identidade e continuar a envolver-se em comportamentos desviantes. Esse processo pode levar à marginalização social e à dificuldade de reintegração na sociedade. Além disso, o rótulo pode ser aplicado de maneira injusta, com indivíduos sendo falsamente acusados ou tratados de maneira desigual com base na sua posição social.

Becker (1963) enfatiza que o desvio não é uma característica intrínseca de um comportamento, mas sim o resultado de um processo social em que certos grupos ou autoridades definem o que é normal e o que é desviante. O mesmo comportamento pode ser considerado aceitável em um contexto e desviante em outro, dependendo das normas sociais e das expectativas culturais.

Quando uma pessoa é rotulada como desviante, esse rótulo pode se tornar uma parte central da sua identidade. O autor argumenta que o rótulo de desviante pode levar a uma profecia auto-realizável, onde o indivíduo internaliza o rótulo e começa a agir de acordo com ele. Isso pode resultar em um ciclo de desvio, onde a pessoa é excluída de oportunidades sociais e económicas, levando-a a se envolver ainda mais em comportamentos desviantes (Becker, 1963).

Um jovem passa de um ato inicial de desvio para uma vida organizada em torno do comportamento desviante. Isso ocorre porque o rótulo de desviante pode limitar as oportunidades legítimas disponíveis para o indivíduo, empurrando-o para redes sociais e subculturas que normalizam e apoiam o comportamento desviante. Os grupos com mais poder na sociedade têm a capacidade de impor suas definições de desvio sobre outros grupos. Por exemplo, leis e políticas são frequentemente criadas por elites que definem o que é considerado criminoso ou imoral, enquanto os comportamentos das próprias elites raramente são rotulados como desviantes (Almulhem, 2021).

#### **2.1.4. Teoria da Anomia**

A Teoria da Anomia, proposta por Robert K. Merton, procura explicar como a estrutura social pode gerar pressões que levam os indivíduos a adotar comportamentos desviantes. Merton (1938), argumenta que a anomia surge quando existe uma discrepância entre os objetivos culturalmente definidos e os meios institucionalmente disponíveis para os alcançar.

Merton (1938) e Hélio Pinto (2017) criticam a tendência de atribuir o mau funcionamento da estrutura social a impulsos biológicos não controlados. Sugerem que o desvio não é simplesmente o resultado de falhas no controlo social, mas sim uma resposta “normal” a determinadas condições sociais. Estas condições são geradas por fases específicas da estrutura social, que exercem pressão sobre os indivíduos para adotarem comportamentos não conformistas. Neste artigo são identificados dois elementos principais da estrutura social: os objetivos culturais (metas, propósitos e interesses definidos culturalmente) e os meios institucionais (normas e regulamentos que definem os modos aceitáveis de alcançar esses objetivos). Quando existe um desequilíbrio entre estes dois elementos, ocorre a anomia.

Merton (1938), descreve cinco modos de adaptação que os jovens podem adotar em resposta a esta tensão entre objetivos e meios: a Conformidade, a Inovação, o Ritualismo, o Retraimento e a Rebelião.

Um jovem que se conforme aceita tanto os objetivos culturais como os dos meios institucionais, se envergar pelo caminho da inovação continua a aceitar os objetivos culturais, no entanto rejeita os meios institucionais, o que poderá levar ao uso de meios ilegítimos.

Na perspectiva de Merton (1938), a tensão entre os objetivos culturais dominantes e os meios institucionalmente disponíveis, é particularmente relevantes para a análise dos comportamentos juvenis.

O primeiro modo, a conformidade, verifica-se quando os indivíduos aceitam tanto os objetivos culturais (como o sucesso económico ou o estatuto social) como os meios legítimos para os atingir, alinhando-se assim com as normas sociais estabelecidas.

Em contraste, a inovação ocorre quando, apesar da manutenção da adesão aos objetivos culturais dominantes, há uma rejeição dos meios institucionalizados, levando à adoção de estratégias alternativas, muitas vezes ilegítimas ou mesmo criminosas.

O ritualismo, por outro lado, caracteriza-se pela adesão estrita aos meios legítimos, ainda que os objetivos culturais tenham sido abandonados ou tenham perdido o seu significado, resultando em comportamentos meramente rotineiros e desprovidos de propósito.

Um quarto modo, o retraimento, envolve a rejeição simultânea dos objetivos e dos meios convencionais, traduzindo-se em formas de marginalização ou isolamento social.

Por fim, a rebelião distingue-se pela recusa não só dos objetivos e meios instituídos, mas também pela tentativa de os substituir por novos valores e estruturas sociais alternativas.

Além disso, Merton (1978) destaca que a anomia não é simplesmente o resultado da pobreza ou da falta de oportunidades, mas sim da combinação de uma ênfase cultural exagerada no sucesso material com uma estrutura social que restringe o acesso a meios legítimos para o alcançar. Esta discrepância entre objetivos e meios gera frustração e pode levar a comportamentos desviantes, como o crime.

### **2.1.5. Teoria das Oportunidades Criminais**

A Teoria das Oportunidades Criminais, desenvolvida por Cloward e Ohlin em 1960, expande a teoria da anomia de Merton ao argumentar que, além da desigualdade no acesso

a meios legítimos para alcançar o sucesso, também há diferenças na disponibilidade de oportunidades ilegítimas (Cloward & Ohlin, 1960). Dessa forma, não basta que um jovem seja privado de oportunidades legítimas para se tornar um criminoso, ele precisa também ter acesso a redes e estruturas que facilitem o comportamento desviante.

Cloward e Ohlin (1960) identificam três tipos principais de subculturas delinquentes, cada uma resultante de diferentes contextos sociais e oportunidades de acesso, tanto legítimas como ilegítimas.

A subcultura criminosa desenvolve-se predominantemente em áreas onde existe uma estrutura criminosa organizada e consolidada. Nestes contextos, os jovens têm acesso a redes de adultos experientes no crime, que funcionam como mentores e transmitem conhecimentos específicos sobre práticas ilegais. Este tipo de subcultura caracteriza-se pela aprendizagem sistemática de técnicas para cometer crimes com fins lucrativos, como fraudes, furtos e roubos. A estabilidade da estrutura criminosa local proporciona uma via alternativa de mobilidade social, ainda que à margem da legalidade (Cloward & Ohlin, 1960).

A subcultura conflituosa, por sua vez, emerge em comunidades marcadas pela desorganização social, onde não existem oportunidades consistentes nem no mercado de trabalho formal nem no meio criminal estruturado. A ausência de modelos de sucesso, legais ou ilegais, conduz os jovens a expressar a sua frustração através de comportamentos violentos e agressivos. A delinquência manifesta-se frequentemente através da participação em gangues de rua, nos quais o estatuto social é conquistado com base na força física, na coragem e na capacidade de enfrentar rivais. A violência torna-se, assim, uma forma de afirmação e de construção de identidade (Cloward & Ohlin, 1960).

Por fim, a subcultura do retiro refere-se àqueles indivíduos que não conseguem integrar-se com sucesso nem nas vias legítimas (educação, emprego) nem nas estruturas criminosas organizadas. Incapazes de atingir os padrões de sucesso definidos pela sociedade, esses jovens tendem a adotar comportamentos de evasão e escapismo, muitas vezes através do consumo abusivo de substâncias psicoativas, como álcool e drogas. Esta subcultura representa uma forma de desistência da competição social, traduzindo-se numa rejeição tanto das normas convencionais quanto das alternativas delinquentes estruturadas (Cloward & Ohlin, 1960).

A teoria sugere que nem todas as comunidades oferecem as mesmas oportunidades para o crime. A disponibilidade de oportunidades ilegítimas varia conforme o contexto social e económico, o que influencia o tipo de comportamento delincente que pode surgir (Cloward & Ohlin, 1960; Felson & Clarke, 1998).

Cloward e Ohlin (1960) e Wilcox e Cullen (2018) argumentam que o comportamento criminoso não surge apenas da frustração econômica, mas também da existência de redes que fornecem modelos de crime e acesso a meios ilícitos esta teoria explica o porquê de alguns jovens privados de oportunidades legítimas recorrerem ao crime, enquanto outros não.

Complementarmente, a abordagem contemporânea das teorias das oportunidades situacionais sublinha que o crime resulta não apenas da motivação dos indivíduos, mas também da presença de condições concretas que facilitam a sua execução. A convergência entre um agressor motivado, uma vítima ou alvo adequado e a ausência de um guardião eficaz constitui o núcleo da Teoria das Atividades Rotineiras, formulada por Cohen e Felson em 1979. Esta teoria, e outras similares como a Teoria da Ação Situacional ou a Teoria da Gestão do Lugar, destacam que o contexto físico e social como ruas mal iluminadas, ausência de vigilância, ou espaços com fraca organização social pode amplificar significativamente as oportunidades para a delinquência. Assim, enquanto Cloward e Ohlin explicam o envolvimento criminal pela disponibilidade de redes ilegítimas de oportunidade, as teorias situacionais evidenciam que a própria estrutura ambiental influencia a probabilidade de ocorrência do crime, mesmo em indivíduos que, à partida, não tenham propensão marcada para o desvio (Wilcox & Cullen, 2018).

#### **2.1.6. Teoria da Escolha Racional**

A Teoria da Escolha Racional, conforme delineada por Cornish e Clarke (1987), postula que o comportamento delinquente emerge de decisões conscientes e intencionais, nas quais os indivíduos ponderam os riscos e benefícios antes de enveredar por atividades ilícitas. Esta abordagem conceptualiza o crime não como um ato impulsivo ou irracional, mas como uma ação deliberada orientada para a maximização de ganhos pessoais.

Um elemento central desta teoria é a noção de racionalidade limitada. Embora os agentes criminosos procurem otimizar os seus benefícios, frequentemente operam com informações incompletas ou imperfeitas. Adicionalmente, as decisões são frequentemente tomadas sob constrangimentos temporais e com recursos limitados, o que pode conduzir a julgamentos subótimos (Cornish & Clarke, 1987).

A Teoria da Escolha Racional enfatiza também que o processo decisório criminal é específico ao tipo de delito. Diferentes infrações envolvem motivações, oportunidades e

processos de decisão distintos. Por exemplo, o planeamento e execução de um roubo diferem significativamente de um crime de fraude, tanto em termos de preparação como de execução.

## **2.2. Influência do Meio Social e Familiar na Reincidência (Fatores externos)**

A escola, enquanto instituição social, desempenha um papel determinante na socialização dos jovens e na prevenção da reincidência. No entanto, a investigação de Cole e Cohen (2013) demonstra que a falta de articulação entre o sistema educativo e o sistema de justiça juvenil contribui para a perpetuação do fenómeno da reincidência. Jovens que passaram por medidas tutelares educativas ou períodos de internamento enfrentam sérias dificuldades no regresso à escola, seja pela resistência das próprias instituições de ensino em aceitá-los, seja pela estigmatização por parte da comunidade escolar. Esta falta de apoio institucional e comunitário limita as possibilidades de reinserção social e expõe os jovens a um risco acrescido de reentrada no sistema de justiça.

Além disso, a exclusão escolar reforça a influência de grupos delinquentes, uma vez que muitos destes jovens, privados de um ambiente educativo estruturado, procuram refúgio em redes criminais que oferecem uma alternativa ao sistema formal. A ausência de modelos positivos e a falta de integração em atividades estruturadas aumentam a probabilidade de reincidência. Neste contexto, é fundamental que as políticas públicas reconheçam a importância da escola como um espaço de reabilitação social, promovendo mecanismos eficazes de reinserção escolar para jovens em risco, bem como a articulação entre escolas, famílias e instituições de justiça juvenil (Cole & Cohen, 2013).

Conforme argumentado por Hoeben e Weerman (2016), os jovens que passam mais tempo envolvidos em atividades sociais informais e sem supervisão tendem a estar mais expostos a oportunidades para cometer atos delinquentes, bem como à influência de pares com comportamentos desviantes. Neste contexto, a ausência de figuras de autoridade reduz os mecanismos de controlo social, tornando mais provável a interiorização de normas alternativas que favorecem a persistência do comportamento delincente. Adicionalmente, a exposição contínua a pares envolvidos em práticas ilícitas pode atuar como um reforço social, aumentando a tolerância ao comportamento desviante e facilitando a sua repetição ao longo do tempo (Hoeben & Weerman, 2016).

### 2.3. Predisposições genéticas

Cada ser humano é caracterizado pelo seu ácido desoxirribonucleico (ADN), que consiste numa sequência de informações genéticas que codifica e regula o funcionamento do organismo. Esta estrutura contém genes, que ocupam locais específicos no genoma e são herdados em pares, com um alelo proveniente de cada progenitor. A expressão de determinadas características depende da interação entre esses alelos, que podem ser dominantes ou recessivos (National Human Genome Research Institute, 2025).

<b>Alelo Dominante + Alelo Dominante</b>	→	<b>Expressão do Alelo Dominante</b>
<b>Alelo Dominante + Alelo Recessivo</b>	→	<b>Expressão do Alelo Dominante</b>
<b>Alelo Recessivo + Alelo Recessivo</b>	→	<b>Expressão do Alelo Recessivo</b>

**Figura 1 - Resultado entre interação de Alelos**

**Fonte: Elaboração Própria**

A expressão destes alelos determina o fenótipo (características observáveis de um indivíduo), sejam elas físicas, comportamentais ou cognitivas. Segundo Wertz et al. (2018), os fenótipos podem ser analisados através de pontuações poligénicas, que agregam os efeitos combinados de múltiplas variantes genéticas associadas a traços específicos. No seu estudo, os autores identificaram fenótipos ligados ao desempenho escolar e à socialização, observando que indivíduos com pontuações poligénicas mais baixas para a educação apresentavam menor autocontrolo, dificuldades académicas precoces e maior propensão ao absentismo escolar.

Wertz et al. (2018) demonstraram que uma menor pontuação poligénica para a educação está associada a um risco 20 a 30% superior de ter registo criminal ao longo da vida. Contudo, os autores reforçam que esta relação não é determinística, sendo influenciada por variáveis ambientais, como o contexto socioeconómico e a qualidade da educação.

O estudo baseou-se na análise de duas coortes longitudinais, E-Risk (Reino Unido) e Dunedin (Nova Zelândia), acompanhando milhares de indivíduos desde a infância até à idade adulta. O cruzamento de dados genéticos com registos criminais permitiu testar se o efeito das pontuações poligénicas persistia mesmo após o controlo de fatores como disponibilidade socioeconómica e antecedentes criminais dos progenitores. Os resultados

indicaram que, apesar da forte influência do meio, os fatores genéticos continuaram a prever a trajetória criminal dos participantes (Wertz et al., 2018).

Adicionalmente, verificou-se que a pontuação poligénica não apenas influenciava a probabilidade de cometer delitos, mas também o padrão de comportamento antissocial ao longo da vida. Especificamente, indivíduos com menor pontuação para a educação tinham maior tendência para desenvolver um perfil “persistente ao longo do ciclo de vida”, caracterizado por envolvimento precoce e contínuo em atos delinquentes (Wertz et al., 2018).

Este estudo reforça a ideia de que, embora a genética desempenhe um papel relevante, fatores ambientais e sociais são fundamentais na modelação do comportamento criminal. Como tal, intervenções focadas na educação e no desenvolvimento do autocontrolo na infância podem mitigar os efeitos do risco genético na criminalidade (Wertz et al., 2018).

## **CAPÍTULO 3 – INTERVENÇÃO INSTITUCIONAL NA REINSERÇÃO DE JOVENS DELINQUENTES**

A cooperação interinstitucional é um fator determinante para a eficácia das políticas de justiça, sobretudo na prevenção da reincidência criminal:

“A atuação articulada entre todos os sectores da justiça potencia os efeitos desejados na prevenção da reincidência e na redução do impacto do crime na vítima e na sociedade e, quanto mais próxima e dinâmica for a articulação entre todos os seus agentes, mais eficaz será o resultado do seu trabalho, contribuindo de forma decisiva para a modernização das sociedades, capacitação das pessoas e evolução da Humanidade, assente em princípios de igualdade, justiça, defesa dos direitos e dignidade do ser humano” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013, 2013, p. 4254).

### **3.1. O Papel da DGRSP**

A DGRSP é a entidade responsável pela execução de penas e medidas judiciais em Portugal, atuando tanto no âmbito da justiça penal como da justiça juvenil (Decreto-Lei 215/2012, 2012). A sua intervenção está orientada para a segurança pública e a reinserção social, assegurando o respeito pelos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade (Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013, 2013).

A DGRSP executa medidas tutelares educativas impostas pelos poderes judiciais, nomeadamente o trabalho comunitário e internamento em centros educativos. Estas medidas são aplicadas com base numa avaliação do risco e das necessidades de cada jovem, visando a sua educação para o direito e a reintegração social (DGRSP, 2024; *Lei Tutelar Educativa*, 1999). A intervenção técnica é orientada para a redução dos fatores de risco associados à reincidência, como a exclusão social e a falta de oportunidades educativas (DGRSP, 2024).

Nos casos de internamento em centros educativos, os jovens são submetidos a programas estruturados de educação, formação e reabilitação. Estes programas incluem atividades educativas, formação profissional e apoio psicológico, com o objetivo de preparar os jovens para uma reintegração bem-sucedida na sociedade (Carvalho, 2010; Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013, 2013).

A DGRSP promove a articulação com a comunidade no âmbito da execução de medidas na comunidade, como o trabalho comunitário e a reparação ao ofendido (*Lei Tutelar*

Educativa, 1999). Esta abordagem permite que os jovens assumam responsabilidade pelos seus atos e reparem os danos causados, enquanto desenvolvem competências sociais e emocionais. A participação da comunidade é vista como um fator crítico para o sucesso da reinserção social (Carvalho, 2010; Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013, 2013).

### **3.2. O Papel dos DIAP**

Os DIAP atuam no âmbito da intervenção institucional direcionada à reinserção de jovens infratores, articulando a resposta judiciária com iniciativas de prevenção e reabilitação. Enquanto órgãos especializados do Ministério Público na esfera da investigação criminal, os DIAP têm a incumbência de conduzir inquéritos e instaurar processos penais, bem como de avaliar e fomentar alternativas à privação da liberdade que favoreçam a reintegração social dos jovens inseridos no sistema de justiça (Lei n.º 68/2019, 2019).

Nesse contexto, os DIAP atuam na promoção de medidas tutelares de carácter educativo e na aplicação de mecanismos de desjudicialização, priorizando soluções alternativas ao processo penal sempre que viável art.º 6.º (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, 1999). A sua atuação fundamenta-se numa avaliação individualizada de cada caso, considerando variáveis como a gravidade do delito, a reincidência e as condições socioeconómicas do jovem. Esta avaliação é coadjuvada pela DGRSP tendo esta o domínio técnico dos processos judiciais que envolvam a LTE produzindo perícias sobre a personalidade e relatórios sociais com avaliação psicológica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013, 2013).

#### **3.2.1. Classificação das Medidas Tutelares**

Os DIAP na presença de jovens entre os 12 e os 16 faz uso do regime legal da LTE este regime mais benevolente procura educar estes jovens para o direito para tal tem à sua disposição um conjunto de sanções que se dividem em medidas não privativas da liberdade e medidas privativas da liberdade. Para além destas sanções existe a Suspensão do Processo<sup>2</sup> (SP), embora esta não constitua uma medida tutelar educativa, desempenha um papel relevante na intervenção pré-sentencial. Pode ser determinada pelo Ministério Público para crimes puníveis com pena de prisão até cinco anos, desde que o menor concorde com um plano de conduta, não tenha sido sujeito a medidas tutelares anteriores e demonstre intenção de evitar novas infrações. O plano pode incluir pedido de desculpas, ressarcimento do dano,

---

<sup>2</sup> Vide Art.º 84.º Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (1999).

objetivos de formação pessoal, trabalho comunitário ou restrições de frequência a certos locais ou grupos. A SP tem um prazo máximo de um ano e suspende o inquérito durante esse período.

A Reparação ao Ofendido<sup>3</sup> (RO) é uma medida tutelar educativa não privativa de liberdade que promove a compensação do dano causado e incentiva a reintegração social do menor. Pode concretizar-se através de três modalidades: a apresentação de desculpas ao ofendido, a compensação económica pelos danos patrimoniais causados e a prestação de uma atividade em benefício do ofendido. A apresentação de desculpas pode assumir a forma de um compromisso formal perante o juiz e a vítima ou de um ato simbólico que traduza arrependimento. A compensação económica deve ser realizada exclusivamente com bens ou valores disponíveis do menor, podendo ser paga em prestações, desde que não desvirtue o propósito educativo da medida. A prestação de serviço ao ofendido está sujeita a um limite máximo de 12 horas, distribuídas por um período máximo de quatro semanas, sem comprometer a escolaridade ou o repouso do menor.

A Prestação Económica a Favor da Comunidade<sup>4</sup> (PEFC) consiste na entrega de uma quantia em dinheiro a uma entidade com fins de interesse social, tendo em conta as possibilidades económicas do menor. O montante e as condições de pagamento são determinados pelo tribunal, garantindo que a medida não compromete a subsistência do menor nem da sua família Art.º 12.º (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, 1999).

A Prestação de tarefas a favor da comunidade (PTFC), por sua vez, implica a realização de atividades não remuneradas a favor da comunidade, em entidades públicas ou privadas com fins sociais. A carga horária não pode interferir com a escolaridade, o descanso ou outras atividades essenciais para o desenvolvimento do menor, sendo estabelecido um limite máximo de tempo de execução.

A Imposição de Regras de Conduta<sup>5</sup> (IRC) é uma medida tutelar educativa que visa promover a responsabilização do menor através da adoção de comportamentos ajustados à convivência social e à prevenção da reincidência. Esta medida consiste na determinação de obrigações ou proibições específicas que o menor deve cumprir durante um período fixado pelo tribunal, sendo estabelecidas de acordo com a gravidade da infração e as necessidades de socialização do jovem. As regras de conduta podem incluir, entre outras, a frequência escolar obrigatória, a proibição de contacto com determinados indivíduos ou grupos, a não

---

<sup>3</sup> Vide Art.º 11.º Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (1999).

<sup>4</sup> Vide Art.º 12.º Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (1999).

<sup>5</sup> Vide Art.º 13.º Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (1999).

frequência de certos locais e a obrigação de participar em atividades formativas ou ocupacionais. O cumprimento da medida é supervisionado pelas entidades responsáveis, podendo o tribunal ajustá-la caso se verifique a necessidade de adaptação.

A Imposição de Obrigações<sup>6</sup> (IO) visa a responsabilização do menor através do cumprimento de deveres específicos que contribuam para a sua socialização e prevenção da reincidência. Esta medida pode incluir a frequência regular de estabelecimentos de ensino ou formação profissional, a obrigação de realizar determinadas atividades ocupacionais, a participação em programas educativos ou de reabilitação e outras ações que o tribunal considere adequadas ao caso concreto.

Diferente da IRC, que se centra na restrição de certos comportamentos, a IO tem um carácter mais ativo, exigindo que o menor cumpra deveres positivos para a sua educação e integração social.

A Frequência de Programas Formativos<sup>7</sup> (FPF), consiste na participação do menor em atividades organizadas com objetivos educativos, sociais ou profissionais, destinadas a promover o seu desenvolvimento pessoal e a sua integração na sociedade. Estes programas podem abranger áreas como a escolarização, a formação profissional, a educação cívica ou outras que se revelem adequadas às necessidades do menor.

O Acompanhamento Educativo<sup>8</sup> (AE) é uma medida tutelar educativa que consiste na supervisão regular do menor por uma entidade designada pelo tribunal, com o objetivo de auxiliar no seu processo de socialização e prevenir a reincidência. Esta medida implica um acompanhamento próximo do jovem, orientando-o na adoção de comportamentos ajustados à convivência social e incentivando a sua integração escolar, profissional e comunitária. Durante o período determinado pelo tribunal, o menor deve cumprir um conjunto de objetivos previamente definidos, podendo ser exigida a sua participação em atividades educativas, formativas ou de orientação pessoal. A entidade responsável pelo acompanhamento avalia regularmente a evolução do jovem e pode sugerir ajustes na intervenção caso necessário.

Para além destas medidas não privativas de liberdade existem outros instrumentos que são passíveis de ser aplicados em casos que pela sua gravidade ou condição o justifiquem.

---

<sup>6</sup> Vide Art.º 14.º Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (1999).

<sup>7</sup> Vide Art.º 15.º Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (1999).

<sup>8</sup> Vide Art.º 16.º Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (1999).

O Internamento em Centro Educativo<sup>9</sup> (ICE) visa proporcionar ao jovem, através do afastamento temporário do seu meio habitual e da utilização de programas e métodos pedagógicos, a interiorização de valores conformes ao direito, promovendo a assimilação de valores sociais e a aquisição de competências necessárias para uma vida futura responsável.

A execução da ICE pode ocorrer em três regimes distintos: No regime aberto, o jovem reside no centro educativo, mas tem a possibilidade de participar regularmente em atividades educativas, formativas ou laborais no exterior, o que facilita progressivamente a sua reintegração na comunidade, permitindo-lhe adquirir competências sociais fora da instituição.

Já no regime semiaberto, as atividades desenvolvem-se tanto dentro como fora do centro educativo. O jovem mantém a residência no centro, podendo participar em atividades específicas no exterior de acordo com o seu projeto educativo individual, promovendo-se, assim, uma maior autonomia e preparando-se gradualmente para a reintegração social plena.

Por fim, no regime fechado, o jovem permanece exclusivamente dentro do centro educativo, desenvolvendo ali todas as atividades educativas e formativas previstas. As saídas são restritas a situações excecionais, como necessidades de saúde ou cumprimento de obrigações judiciais, sendo aplicado sobretudo em casos em que seja necessária uma intervenção intensiva ou por razões de segurança.

A escolha do regime adequado é determinada pelo tribunal, considerando a gravidade do ato cometido, as necessidades educativas do menor e as circunstâncias específicas do caso. A duração da medida é fixada de acordo com a gravidade do facto e a necessidade de educação do menor para o direito, não podendo, em caso algum, exceder o limite máximo da pena de prisão prevista para o crime correspondente ao facto. A medida de internamento em regime fechado tem a duração mínima de 6 meses e máxima de 3 anos (Art.º 18 Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, 1999).

Durante o internamento, é elaborado um Projeto de Reinserção Social<sup>10</sup> para cada jovem, definindo objetivos, fases, prazos e meios de realização, incluindo o acompanhamento psicológico necessário.

A medida de ICE é uma medida de último recurso, apenas aplicada quando outras medidas menos restritivas se revelam inadequadas para alcançar os objetivos de educação e reintegração do menor.

---

<sup>9</sup> Vide Art.º 17.º Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (1999).

<sup>10</sup> Vide Art.º 158.º-A Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (1999).

### **3.3. Outras Entidades de Apoio**

Os estabelecimentos de ensino, pela sua natureza, representam o primeiro contacto institucional dos jovens e desempenham um papel essencial na sua formação e preparação para o futuro. Reconhecendo essa importância, a Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro) nos Art.ºs 161, 162 e 163 estabelece mecanismos para assegurar a continuidade e o prosseguimento dos estudos, dentro ou fora dos centros educativos, garantindo que a educação seja uma ferramenta de reinserção social. As escolas são um espaço privilegiado para a prevenção da delinquência juvenil, nomeadamente através da identificação precoce de comportamentos de risco (Ttofi et al., 2012).

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições públicas criadas pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, também designada como Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. A sua missão central é salvaguardar os direitos das crianças e jovens, atuando de forma preventiva ou interventiva em situações que coloquem em risco a sua segurança, saúde, educação, formação ou desenvolvimento integral. Estas comissões operam a nível local, mantendo autonomia face às entidades judiciais, mas estabelecendo uma rede de colaboração com escolas, serviços de saúde, forças de segurança e tribunais, entre outros atores relevantes (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, 1999).

Para além da sua atuação imediata na proteção de crianças e jovens em situação de perigo, as CPCJ assumem um papel determinante na consolidação de mudanças comportamentais e de estilos de vida que os jovens adquirem durante a aplicação de medidas tutelares. O acompanhamento contínuo, sobretudo após a conclusão dessas medidas, é essencial para evitar que os jovens e as suas famílias fiquem desprovidos de suporte, minimizando, assim, o risco de reincidência ou de marginalização social. Neste contexto, as ações de promoção e proteção, aliadas ao apoio social, ganham particular relevância. A articulação entre as CPCJ e o Instituto da Segurança Social (ISS) surge como uma prioridade estratégica, visando garantir um acompanhamento coeso e eficaz, capaz de responder às necessidades específicas de cada caso (Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013, 2013).

A Segurança Social assegura os direitos básicos dos cidadãos, promovendo a igualdade de oportunidades, o bem-estar e a coesão social. Este sistema assenta em princípios fundamentais, tais como a universalidade, que garante o acesso à proteção social a todas as pessoas, a igualdade, que assegura a não discriminação dos beneficiários, e a solidariedade, que reflete a responsabilidade coletiva na concretização dos objetivos do

sistema (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, 2007). A lei enfatiza ainda a importância da equidade social, da inserção social e da participação ativa dos cidadãos na gestão e avaliação do sistema, reforçando o compromisso do Estado em criar condições para a efetivação do direito à segurança social e em organizar, coordenar e subsidiar o sistema de acordo com as necessidades da população (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, 2007).

No âmbito deste sistema, o Instituto da Segurança Social (ISS) desempenha um papel fundamental no apoio a jovens adultos que, ao atingirem a maioridade (18 anos), deixam de poder ser acompanhados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), exceto em casos em que o processo tenha sido iniciado antes dos 18 anos, podendo o acompanhamento estender-se até aos 21 anos. Este prolongamento visa assegurar uma transição mais segura e estruturada para a vida adulta, especialmente para jovens em situações de vulnerabilidade. A partir dos 21 anos, ou quando o acompanhamento não foi iniciado antes da maioridade, o ISS assume a responsabilidade de garantir que estes indivíduos tenham acesso a programas de inclusão social, formação profissional e apoios financeiros, como o Rendimento Social de Inserção, que visam promover a sua autonomia e integração na sociedade. Este acompanhamento é crucial para evitar situações de exclusão social ou vulnerabilidade, especialmente para aqueles que não possuem redes de apoio familiar ou comunitário estáveis, alinhando-se assim com os princípios de universalidade, igualdade e solidariedade que fundamentam o sistema de Segurança Social (Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013, 2013).

O ISS apoia os jovens em transição para a vida adulta de modo que não fiquem desprotegidos e possam usufruir plenamente dos seus direitos sociais, contribuindo para a realização dos objetivos de equidade e coesão social que norteiam o sistema de proteção social português.

As forças de segurança em Portugal, como a PSP<sup>11</sup> e a GNR<sup>12</sup>, atuam na prevenção, intervenção e mediação de conflitos, além de participarem em programas de integração social, como o “Escola Segura”. O programa Escola Segura regulado pelo (Despacho n.º 8927/2017, de 10 de outubro, 2017) visa garantir a segurança no ambiente escolar e nas áreas circundantes, através da prevenção de comportamentos de risco e da redução de atos que gerem insegurança. Os seus objetivos incluem diagnosticar e intervir em problemas de segurança nas escolas, promover uma cultura de segurança, fomentar o civismo e a

---

<sup>11</sup> Vide N.º 2 Art.º 1 Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto (2007).

<sup>12</sup> Vide N.º 2 Art.º 1 Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro (2007).

cidadania, e realizar ações de sensibilização e formação sobre prevenção e segurança direcionadas a toda a comunidade educativa.

O Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) é um instituto público português, integrado na administração indireta do Estado, cuja missão é promover a redução do consumo de substâncias psicoativas, a prevenção dos comportamentos aditivos e a diminuição das dependências. O SICAD atua na formulação de políticas intersetoriais e na coordenação de respostas técnicas e terapêuticas, desempenhando um papel importante na intervenção precoce junto de populações em risco, nomeadamente os jovens em contexto aditivo (Decreto-Lei n.º 89/2023, de 11 de outubro, 2023).

## **CAPÍTULO 4 – ANÁLISE DA ESTATÍSTICA DA REINCIDÊNCIA JUVENIL**

A reincidência juvenil é um fenómeno influenciado por uma multiplicidade de fatores sociais, económicos e institucionais. Para compreender a sua dimensão e impacto, é necessário recorrer a uma análise estatística que permita quantificar e contextualizar este fenómeno no panorama nacional e internacional. Este capítulo tem como objetivo apresentar e analisar dados estatísticos sobre a reincidência juvenil em Portugal, de forma a identificar tendências, padrões e possíveis lacunas no sistema de reinserção social.

A análise estatística permite não só oferecer uma visão objetiva da realidade da reincidência juvenil, como também serve de base para a avaliação da eficácia das políticas públicas e estratégias de intervenção atualmente em vigor. Através da exploração de fontes oficiais, como relatórios da DSJJ, este capítulo pretende responder a questões como: “Qual é a taxa de reincidência juvenil em Portugal?” e “Quais são as principais limitações dos dados disponíveis?”.

A análise estatística transcende a simples descrição quantitativa, assumindo uma função essencial na identificação de desafios estruturais e oportunidades de melhoria no sistema de justiça juvenil. Através da exploração rigorosa dos dados, é possível fundamentar decisões políticas e estratégias de intervenção que respondam de forma mais adequada às necessidades dos jovens em risco de reincidência, contribuindo para a otimização dos mecanismos de reinserção social (Silverman, 2020).

### **4.1. A Taxa de Reincidência Juvenil em Portugal**

Em Portugal, a avaliação da reincidência juvenil tem sido realizada através de estudos sistemáticos que analisam os jovens 24 meses após a cessação das medidas tutelares educativas, com o objetivo de compreender a eficácia das intervenções e identificar fatores que contribuem para a repetição de comportamentos delinquentes (Art.º 255 Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, 1999). A figura seguinte representa de modo quantitativo a reincidência juvenil estudada pela DSJJ nos últimos 6 anos:

	Reincidência						
RO, PEFC, TFC, IRC, IO, FPF e SP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022 (atual)
Reincidência	6%	5%	6%	5%	4%	4%	6%
Indícios de reincidência	12%	11%	11%	11%	9%	9%	11%
Reincidência Geral	18%	16%	17%	16%	13%	13%	17%
Acompanhamento Educativo	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022 (atual)
Reincidência	7%	10%	8%	7%	8%	7%	5%
Indícios de reincidência	22%	17%	11%	10%	11%	10%	8%
Reincidência Geral	29%	27%	19%	17%	19%	17%	13%
Internamento em Centro Educativo	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022 (atual)
Reincidência	19%	12%	12%	5%	12%	11%	7%
Indícios de reincidência	17%	15%	15%	12%	18%	24%	24%
Reincidência Geral	36%	27%	27%	17%	30%	35%	31%

Tabela 1 - Taxa de reincidência desde 2016 (*follow-up* 24 meses)

Fonte: Relatório Final 2024 (Direção de Serviços de Justiça Juvenil & Ministério da Justiça, 2024)

A análise da reincidência juvenil em Portugal revela diferenças significativas consoante o tipo de medida aplicada. As medidas não institucionais, como RO, PEFC, TFC, IRC, IO, FPF e SP, apresentam uma taxa de reincidência relativamente estável, variando entre 13% e 18% nos últimos anos, com apenas 4% a 6% de reincidência confirmada judicialmente, o que sugere um impacto positivo na reintegração dos jovens. O acompanhamento educativo registou uma redução significativa da reincidência geral, passando de 29% em 2016 para 13% em 2022, refletindo a possível eficácia deste tipo de intervenção. Em contraste, os dados relativos ao internamento em centros educativos revelam valores preocupantes, com uma taxa média de reincidência de 29%, que atinge o

seu ponto mais elevado em 2021, com 35%. Estes números indicam que esta medida pode não estar a cumprir plenamente a sua função reabilitadora, evidenciando margem significativa para melhorias. Por outro lado, as medidas não institucionais, nomeadamente o acompanhamento educativo em meio aberto, apresentam resultados mais favoráveis na prevenção da reincidência (Direção de Serviços de Justiça Juvenil & Ministério da Justiça, 2024).

Como previamente analisado neste trabalho, a elevada taxa de reincidência entre os jovens sujeitos a internamento em centros educativos poderá estar associada não apenas à maior gravidade dos atos infracionais praticados, mas também à exposição a fatores de risco cumulativos e complexos. Tais condições criam um contexto particularmente adverso ao sucesso das estratégias reabilitadoras, comprometendo os objetivos de responsabilização e reinserção que orientam a aplicação desta medida.

## **CAPÍTULO 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA**

### **5.1. Programas de Reabilitação e Reinserção Juvenil**

No contexto dos programas de reabilitação e reinserção juvenil, existem diversas iniciativas orientadas para a transformação de comportamentos desajustados e para a promoção da inclusão social. O Programa PBX consiste numa intervenção psicológica dirigida a adolescentes e jovens adultos que tenham cometido comportamentos sexualmente abusivos. A sua abordagem aproveita o período de cumprimento de medidas judiciais como uma oportunidade para promover alterações significativas no comportamento. Composto por 19 sessões estruturadas e por um módulo terapêutico complementar, o programa visa potenciar competências já existentes ou a desenvolver, contribuindo para a reintegração social dos participantes (Direção de Serviços de Justiça Juvenil & Ministério da Justiça, 2024).

Já o Programa PROMOV dirige-se a jovens dos 14 aos 18 anos que revelem comportamentos agressivos ou violentos persistentes, ou que tenham cometido um ato isolado de gravidade elevada. A intervenção é realizada em grupo e organizada em 15 sessões distribuídas por 7 módulos, procurando fomentar a autorregulação emocional e o autocontrolo, com vista à redução da agressividade e da violência (Direção de Serviços de Justiça Juvenil & Ministério da Justiça, 2024).

Por sua vez, o GPS-25 constitui um programa de reabilitação psicossocial focado em jovens com comportamentos antissociais evidentes ou em risco de os desenvolver. Ao longo de 25 sessões, procura-se reformular esquemas cognitivos disfuncionais associados ao modo como os jovens interpretam e processam a informação social, atuando sobre distorções cognitivas e os respetivos impactos emocionais e comportamentais (Direção de Serviços de Justiça Juvenil & Ministério da Justiça, 2024).

Adicionalmente, em alguns Centros Educativos é implementado o chamado Módulo Motivacional. Este módulo tem como objetivo reforçar o envolvimento do jovem com a medida aplicada e estimular a motivação intrínseca para a mudança. Estudos indicam que níveis mais elevados de motivação interna estão fortemente associados à probabilidade de uma mudança comportamental duradoura (Direção de Serviços de Justiça Juvenil & Ministério da Justiça, 2024).

## **CAPÍTULO 6 – METODOLOGIA, MÉTODOS E MATERIAIS**

A investigação sobre a reincidência juvenil constitui um desafio metodológico, devido à necessidade de compreender as interações entre fatores individuais, sociais e institucionais. Para garantir uma análise contextualizada deste fenómeno, optou-se por uma abordagem qualitativa, que permite explorar em profundidade as perceções e experiências dos intervenientes, em oposição à mera quantificação de dados (Creswell, 2018).

A opção pela metodologia qualitativa justifica-se pelo facto de esta possibilitar uma compreensão geral da reincidência juvenil, nomeadamente no que concerne à eficácia das estratégias de acompanhamento implementadas pelas entidades responsáveis. De acordo com Bryman (2016), a investigação qualitativa privilegia a interpretação dos significados atribuídos pelos sujeitos aos fenómenos sociais, permitindo captar nuances e dinâmicas que não seriam evidenciadas por uma abordagem exclusivamente quantitativa.

Como técnica principal de recolha de dados, recorreu-se a entrevistas semiestruturadas, uma metodologia amplamente utilizada na investigação social e criminológica, dado o seu potencial para conjugar estrutura e flexibilidade na obtenção de informação (Silverman, 2020). Este método possibilita a exploração de temáticas previamente definidas, assegurando simultaneamente a adaptação a novas questões emergentes durante a entrevista. A adoção deste modelo permitiu aceder a perspetivas sobre os desafios e limitações enfrentados na reinserção de jovens delinquentes, bem como à perceção da eficácia das políticas públicas neste domínio.

A análise dos dados recolhidos será complementada por uma revisão da literatura e pela exploração de fontes estatísticas oficiais, garantindo uma triangulação metodológica que fortaleça a validade dos resultados (Flick & Flick, 2011). O presente capítulo descreve, assim, os procedimentos metodológicos adotados, expondo as questões norteadoras do estudo e as técnicas de recolha e análise de dados. A metodologia aqui delineada visa contribuir para um aprofundamento do conhecimento sobre a reincidência juvenil, proporcionando uma base empírica para a formulação de recomendações que possam aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento e reinserção social dos jovens em conflito com a lei.

## 6.1. Perguntas Derivadas

Os objetivos de investigação procuram não apenas compreender os fatores que influenciam a reincidência juvenil, mas também avaliar a adequação das políticas públicas existentes e propor melhorias nos programas de reinserção. Paralelamente, as questões de investigação foram delineadas para explorar os desafios e as lacunas identificadas no acompanhamento de jovens em risco de reincidência.

- **PD1:** Quais são os principais fatores de risco e proteção que influenciam a reincidência juvenil em Portugal?
- **PD2:** De que forma as estratégias de acompanhamento implementadas pela DGRSP e pelo DIAP contribuem para a redução da reincidência juvenil?
- **PD3:** Quais medidas podem ser adotadas para melhorar os programas de reinserção e prevenção da reincidência juvenil?

## 6.2. Técnicas de Recolha e Tratamento de Dados

As entrevistas foram transcritas integralmente, com recurso a ferramentas de inteligência artificial nos casos em que os entrevistados autorizaram a gravação.

Os participantes foram selecionados com base na sua experiência direta com jovens em situação de reincidência, assegurando uma amostra diversificada em termos de funções institucionais, áreas de atuação e enquadramentos territoriais. Todas as entrevistas foram conduzidas após a obtenção de consentimento informado, garantindo o anonimato e a confidencialidade dos dados recolhidos, em conformidade com os princípios éticos da investigação científica. No total, foram realizadas dez entrevistas, com uma duração média de 30 minutos cada. Os dados foram tratados através de análise de conteúdo, utilizando o software NVivo, que possibilitou a codificação e organização das respostas em categorias e subcategorias temáticas, facilitando a identificação de padrões e relações significativas. A análise seguiu uma abordagem mista, combinando uma lógica dedutiva, baseada em categorias definidas a partir da revisão da literatura, com uma lógica indutiva, permitindo a emergência de novos temas a partir do discurso dos entrevistados.

Para reforçar a validade e a consistência dos resultados obtidos, foi aplicada a triangulação de fontes, comparando as respostas dos diferentes entrevistados e cruzando-as com os dados obtidos na análise documental previamente realizada.

## **CAPÍTULO 7 – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

### **7.1. Perfil dos Jovens em Situação de Reincidência**

A partir das entrevistas realizadas e da análise qualitativa efetuada através do programa NVivo, foram salientadas categorias que nos permitem caracterizar o perfil dos jovens reincidentes, esta análise é complementada com a revisão da literatura permitindo uma verdadeira triangulação de toda a informação recolhida. Os principais fatores de risco identificados relacionam-se predominantemente com a dimensão familiar, social e individual.

A dimensão familiar destacou-se das entrevistas como um fator crucial. A falta de suporte familiar foi frequentemente identificada pelos entrevistados, como é o caso de E1 que referiu: “a família é a base de tudo, porque as crianças e os jovens tendem a replicar os comportamentos dos pais”. Esta perceção está em consonância com a Teoria da Associação Diferencial de Sutherland, que defende que o comportamento criminoso é aprendido por meio da interação com grupos íntimos, especialmente a família, que transmite valores e atitudes, sejam eles pró ou antissociais (Matsueda, 1988). Adicionalmente, E10 salientou que “quando há falta de apoio, negligência ou abuso em casa, é muito difícil o jovem encontrar estabilidade”, validando a teoria do controlo social de Hirshi, que sublinha a importância dos laços familiares enquanto mecanismo na prevenção do comportamento criminoso (Hirschi, 2017).

A pobreza económica e social surgiram como fatores críticos, sendo sublinhados por E2, que mencionou explicitamente “questões sociais como pobreza económica e social, exclusão e contextos de violência doméstica”. Esta afirmação está alinhada com a teoria da Anomia de Merton (1938), que sugere que a discrepância entre os objetivos sociais estabelecidos e a disponibilidade de meios legítimos para alcançá-los gera tensões que podem resultar em comportamentos desviantes.

O ambiente social e comunitário foi outra dimensão enfatizada pelos entrevistados, como referiu E4, destacando que “viver em bairros problemáticos, com maior exposição a comportamentos desviantes, é outro fator significativo”. Estes resultados refletem diretamente as observações de Cloward e Ohlin (1960) sobre a existência de subculturas delinquentes desenvolvidas predominantemente em áreas socialmente desorganizadas, onde os jovens são mais facilmente influenciados por grupos criminosos organizados ou por

gangues violentos, dependendo da disponibilidade ou ausência de oportunidades legítimas e ilegítimas.

Na dimensão individual, foram salientados problemas relacionados com o consumo de substâncias psicoativas e a existência de problemas emocionais e psicológicos. O E5 apontou o “consumo de substâncias psicoativas” como um fator que “cria um ciclo de vulnerabilidade difícil de romper”, o que está também documentado na literatura por autores como Walters (2016) e DeLisi et al., (2015) que associam claramente o consumo de drogas e comportamentos impulsivos à reincidência juvenil.

Assim, através da triangulação com a revisão da literatura, verifica-se uma clara validação das perceções dos entrevistados sobre os fatores que influenciam a reincidência juvenil.

## **7.2. Efetividade das Estratégias de Acompanhamento**

As estratégias de acompanhamento consideradas mais eficazes são aquelas aplicadas de maneira personalizada, contínua e integrada. Esta perceção marcada da revisão da literatura foi corroborada amplamente pelos entrevistados, destacando a importância do acompanhamento educativo individualizado como elemento importante na prevenção da reincidência juvenil.

O E4 salientou particularmente que “as medidas tutelares educativas, como o internamento em centros educativos e o acompanhamento educativo em regime aberto, podem ser eficazes na redução da reincidência juvenil, sobretudo quando focadas na reintegração social e no apoio psicossocial e educativo”. Esta perspetiva é apoiada pela literatura, nomeadamente pela Lei Tutelar Educativa (Ribeiro, 2015), que enfatiza a relevância de uma intervenção educativa e reintegradora em oposição a uma abordagem meramente punitiva. Além disso, E4 sublinhou que “o acompanhamento em regime aberto tende a apresentar melhores resultados, por preservar os vínculos familiares e comunitários e permitir uma intervenção mais contextualizada”. Tal afirmação encontra-se versada na teoria do controlo social de Hirschi (2017), que destaca a importância da manutenção dos vínculos sociais para prevenir comportamentos desviantes.

Contudo, a eficácia destas estratégias depende significativamente da qualidade e consistência na sua implementação. O E6 observou que “quando o acompanhamento é feito com proximidade, regularidade e intensidade, tende a dar resultados”, acrescentando que “são precisos tempo, investimento e equipas dedicadas”. Estas constatações são suportadas

pela literatura científica sobre intervenções socioeducativas, que aponta a importância da continuidade e intensidade do acompanhamento para resultados positivos duradouros (Carvalho, 2010).

Por outro lado, diversos entrevistados referiram como desafio crucial a escassez de recursos humanos e técnicos especializados. E5 enfatizou especificamente a necessidade de “monitorização próxima e apoio multidisciplinar”, indicando que uma das principais limitações reside na “descontinuidade no acompanhamento pós-medida e na insuficiente articulação entre as entidades envolvidas”.

Adicionalmente, alguns entrevistados alertaram para o potencial efeito adverso de medidas mais restritivas, como o internamento em centros educativos. O E1 mencionou explicitamente que “os jovens até aprendem comportamentos mais desviantes nesses contextos”, uma preocupação reforçada por E4, que destacou o “risco de reforço de vínculos com outros jovens em situação de delinquência”. Esta visão é sustentada pela teoria da rotulagem social (Becker, 1963) segundo a qual ambientes institucionalizados podem fortalecer identidades delinquentes e dificultar a reintegração social posterior.

As estratégias de acompanhamento demonstram potencial efetividade quando implementadas de forma individualizada e sustentadas por equipas técnicas estáveis e multidisciplinares. No entanto, garantir condições estruturais adequadas, recursos humanos suficientes e uma melhor articulação interinstitucional são fatores fundamentais para assegurar resultados sustentáveis.

### **7.3. Barreiras e Desafios na Prevenção da Reincidência**

A análise dos dados empíricos recolhidos permitiu identificar um conjunto consistente de obstáculos à eficácia das estratégias de prevenção da reincidência juvenil, os quais foram sistematicamente organizados em categorias emergentes: falhas estruturais, escassez de recursos, fragilidades institucionais, fatores socioculturais e desestruturação familiar. Esta categorização resultou da análise temática conduzida no software NVivo, articulando as perceções dos entrevistados com a revisão da literatura.

Uma das barreiras mais consensuais prende-se com a escassez de recursos humanos especializados. O E5 salientou “há uma insuficiência de recursos técnicos especializados”, ao passo que E6 acrescentou que “é preciso tempo, paciência e, acima de tudo, recursos especializados. Psicólogos, assistentes sociais, tutores...”. Esta limitação compromete o acompanhamento contínuo e personalizado dos jovens, especialmente após o término das

medidas tutelares educativas. A análise estatística demonstra que as medidas não privativas de liberdade, que requerem este tipo de acompanhamento próximo, apresentam taxas de reincidência inferiores quando comparadas ao ICE, o que evidencia a relação entre suporte técnico qualificado e reintegração bem-sucedida.

Outra limitação estrutural reside na dificuldade de articulação entre as diversas entidades envolvidas na prevenção da reincidência. Apesar da existência formal de protocolos de cooperação, os entrevistados denunciaram entraves operacionais persistentes. E4 referiu que “a articulação é limitada por comunicação ineficaz, excesso de burocracia, falta de partilha de informação relevante e recursos humanos insuficientes”. Este diagnóstico é reforçado por E10, que destacou a existência de abordagens distintas entre os vários serviços, o que compromete a coerência das intervenções. A literatura corrobora esta análise ao sublinhar que a ausência de uma coordenação efetiva entre instituições como a DGRSP, os DIAP, as CPCJ, os estabelecimentos de ensino e os serviços sociais constitui um dos principais entraves à eficácia da reinserção (Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013, 2013). A fragmentação das respostas institucionais leva à duplicação de esforços ou, inversamente, à omissão de responsabilidades essenciais.

No plano sociocultural, destacam-se perceções críticas relativas ao crescente descrédito no sistema de justiça e na autoridade institucional. O E3 referiu que “as pessoas não acreditam no sistema e acham que podem agir sem consequências”, evidenciando a fragilidade dos mecanismos de controlo social informal. Esta visão encontra respaldo na Teoria do Controlo Social de Hirschi (2017), segundo a qual a conformidade com as normas sociais depende da força dos laços estabelecidos com instituições fundamentais, como a família, a escola e a comunidade. Quando esses vínculos se encontram enfraquecidos, aumenta a propensão para comportamentos desviantes. Neste contexto, os jovens tendem a procurar formas alternativas de autoafirmação. Caso estes encontrem obstáculos nos meios pró-sociais, como o sucesso académico, podem enveredar por trajetos desviantes, como o consumo de substâncias psicoativas, como estratégia compensatória de afirmação pessoal (Pinto, 2017).

Paralelamente, E6 destacou a influência negativa das redes sociais e da baixa literacia digital dos jovens: “falta-lhes conhecimento... as redes são muito atrativas, especialmente para os mais jovens”. Este fenómeno pode ser interpretado à luz das Teorias das Oportunidades Situacionais (Felson & Clarke, 1998) que apontam que a disponibilidade de contextos favoráveis, como espaços não supervisionados e estímulos desviantes, aumenta

significativamente a probabilidade de ocorrência de comportamentos ilícitos, mesmo entre jovens sem propensão inicial para o crime.

A estigmatização social constitui outro obstáculo identificado. Segundo E4, “os jovens que vivem essas experiências frequentemente sofrem de estigmatização e falta de oportunidades, o que dificulta a sua reintegração”. Esta observação encontra eco na Teoria da Rotulagem Becker (1963), que explica como o rótulo de “delinquente” pode ser interiorizado pelo jovem e perpetuar trajetórias desviantes ao limitar o acesso a oportunidades legítimas, reforçando ciclos de exclusão e marginalização.

Adicionalmente, a ausência de projetos de vida estruturados e a falta de continuidade no acompanhamento após a cessação das medidas tutelares educativas revelam-se fatores agravantes. Vários entrevistados destacaram que, uma vez terminada a medida, muitos jovens não dispõem de redes de suporte que lhes permitam consolidar os progressos alcançados.

Por fim, o descomprometimento familiar foi apontado como uma das barreiras mais transversais e difíceis de contornar. Conforme referido por E7, “muitas vezes os jovens estão disponíveis para a intervenção... mas a família não muda”. Esta realidade compromete o sucesso de qualquer medida, uma vez que o ambiente familiar disfuncional anula ou enfraquece os efeitos das intervenções institucionais. A Teoria da Associação Diferencial (Sutherland, 2010), reforça esta ideia, ao defender que o comportamento é aprendido em contextos relacionais próximos, nomeadamente no seio familiar. Quando este contexto é negligente ou promove valores antissociais, torna-se um vetor potenciador da reincidência.

#### **7.4 Discussão: O Caso de Portugal**

Em concordância com a literatura e com os resultados empíricos obtidos, verifica-se que a reincidência juvenil constitui um problema intrincado, que exige abordagens complexas.

Um dos principais resultados desta investigação revela que as estratégias mais eficazes para a redução da reincidência juvenil são aquelas que apostam numa abordagem individualizada e contínua, centradas na integração social dos jovens. Este achado está em linha com estudos prévios realizados em contextos nacionais, destacando especialmente o AE e a FPF como medidas eficazes no processo de reinserção social dos jovens.

A escassez de recursos técnicos e humanos especializados constitui uma limitação crítica identificada tanto na literatura quanto nas entrevistas realizadas durante este estudo.

A insuficiência destes recursos compromete diretamente a eficácia das estratégias implementadas, dificultando uma intervenção adequada e contínua após o cumprimento das medidas judiciais. Este aspeto é corroborado por outras investigações nacionais, que sublinham igualmente a necessidade premente de reforço de equipas multidisciplinares no acompanhamento aos jovens em situação de reincidência.

Outro ponto central emergente deste estudo refere-se à comunicação interinstitucional. As entrevistas e a revisão da literatura destacam que existe uma boa comunicação entre instituições como a DGRSP, DIAP, CPCJ e as forças de segurança. Contudo, esta comunicação necessita ser reforçada não só durante o decorrer dos processos judiciais, mas também numa supervisão continuada após a conclusão destes, garantindo assim uma transição eficaz dos jovens para a vida adulta integrada na sociedade. Deste modo, a criação e implementação de protocolos claros e efetivos de colaboração e supervisão pós-processual são fundamentais para assegurar intervenções mais coesas e sustentáveis.

Além disso, as dimensões familiar e sociocultural emergem como fatores essenciais na prevenção da reincidência juvenil. A fragilidade dos vínculos familiares foi reiteradamente destacada pelos entrevistados como um fator determinante na reincidência. Este resultado está de acordo com as teorias criminológicas que enfatizam a relevância dos laços sociais e familiares como elementos protetores contra comportamentos desviantes. Deste modo, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais deve constituir uma prioridade nas estratégias de intervenção e prevenção.

Por fim, a adoção de práticas baseadas na justiça restaurativa revelou-se promissora na promoção da responsabilização dos jovens e na reparação dos danos causados às vítimas. As iniciativas de mediação, embora ainda pouco disseminadas em Portugal, mostram potencial para uma maior eficácia educativa e restaurativa, desde que adequadamente regulamentadas e implementadas.

## **7.5. Resposta à PD1**

Em resposta à PD1 “Quais são os principais fatores de risco e proteção que influenciam a reincidência juvenil em Portugal?”, aferimos que os principais fatores de risco que influenciam a reincidência juvenil em Portugal incluem a ausência ou fragilidade do suporte familiar, pobreza económica e social, exclusão social, exposição a contextos de violência doméstica, e a influência negativa do ambiente social e comunitário. A dimensão familiar revelou-se particularmente crucial, destacando-se a negligência, o abuso e a instabilidade

familiar como fatores determinantes para a perpetuação da reincidência juvenil. Estes resultados alinham-se com as teorias criminológicas analisadas, nomeadamente a Teoria da Associação Diferencial e a Teoria do Controlo Social, que sublinham o papel da família e dos laços sociais como mecanismos fundamentais na prevenção ou promoção do comportamento desviante.

Por outro lado, os fatores de proteção identificados incluem um suporte familiar estável e positivo, oportunidades educativas adequadas e contínuas, programas estruturados de reinserção social e educativa, bem como a existência de uma rede de suporte institucional eficaz, que promova a integração comunitária e a autorregulação emocional dos jovens.

### **7.6. Resposta à PD2**

Relativamente à PD2 “De que forma as estratégias de acompanhamento implementadas pela DGRSP e pelo DIAP contribuem para a redução da reincidência juvenil?”, concluímos que estas estratégias de acompanhamento implementadas pela DGRSP e pelo DIAP têm demonstrado resultados mistos na redução da reincidência juvenil. As medidas tutelares educativas não institucionais, particularmente o Acompanhamento Educativo (AE) e a Frequência de Programas Formativos (FPF), evidenciaram maior eficácia devido à sua abordagem personalizada e à manutenção dos jovens no contexto familiar e comunitário. Estes programas promovem responsabilização gradual e oferecem suporte contínuo, contribuindo significativamente para a redução das taxas de reincidência.

Contudo, as estratégias relacionadas ao internamento em centros educativos revelam-se menos eficazes, apresentando taxas mais elevadas de reincidência. Os desafios associados incluem a escassez de recursos humanos especializados, falta de continuidade na intervenção pós-medida, fragmentação e limitada articulação interinstitucional. Estes fatores limitam a capacidade das instituições de fornecer um acompanhamento eficaz e integrado após o internamento, resultando numa vulnerabilidade acrescida dos jovens.

### **7.7. Resposta à PD3**

Por último, respondendo à PD3 “Quais medidas podem ser adotadas para melhorar os programas de reinserção e prevenção da reincidência juvenil?”, considera-se que, para otimizar tais programas em Portugal, é essencial reforçar a articulação interinstitucional entre entidades como a DGRSP, DIAP, CPCJ, forças de segurança, escolas e instituições de apoio social, promovendo um acompanhamento contínuo.

É igualmente necessário aumentar os recursos técnicos e humanos especializados nos programas de acompanhamento educativo e de formação profissional, com especial atenção ao período após o cumprimento das medidas judiciais, garantindo que os jovens mantenham o suporte necessário à sua reintegração.

Deve ainda apostar-se na implementação de práticas de intervenção precoce que envolvam a comunidade educativa e familiar, de modo a permitir a deteção rápida de situações de risco e uma atuação preventiva eficaz.

Torna-se também fundamental promover programas centrados no desenvolvimento de competências de autorregulação emocional, autocontrolo e capacidades sociais, que se revelam eficazes na diminuição de comportamentos desviantes e reincidentes.

Por fim, destaca-se a importância de fomentar iniciativas de mediação e justiça restaurativa que envolvam diretamente as vítimas e os jovens infratores, promovendo não apenas a responsabilização, mas também a reparação do dano de forma educativa e construtiva.

## **CONCLUSÃO**

A presente investigação procurou analisar a eficácia das estratégias de acompanhamento aplicadas a jovens delinquentes em Portugal, com especial atenção nas intervenções promovidas pela DGRSP e pelos DIAP. Através de uma abordagem qualitativa, sustentada em entrevistas a profissionais da área da justiça juvenil e triangulação com a literatura especializada, foi possível identificar tendências, desafios e oportunidades de melhoria no combate à reincidência juvenil.

Respondendo diretamente à PP “Quais são as estratégias de acompanhamento aplicadas a jovens delinquentes em Portugal e que evidências existem sobre a sua eficácia?”, conclui-se que as estratégias de acompanhamento aplicadas a jovens delinquentes em Portugal evidenciam maior eficácia quando são individualizadas, contínuas e integradas.

Evidências empíricas demonstram que programas focados na educação, formação profissional, fortalecimento de laços familiares e práticas de justiça restaurativa são particularmente eficazes na redução da reincidência juvenil. Contudo, a plena eficácia destas estratégias está condicionada à melhoria dos recursos humanos e técnicos disponíveis, bem como a uma articulação institucional mais robusta e a um acompanhamento prolongado após o encerramento formal dos processos judiciais. Estes aspetos são fundamentais para

melhorar significativamente os resultados das políticas públicas dirigidas à juventude delincente em Portugal.

O AE e os FPF, quando devidamente implementados, revelaram-se instrumentos valiosos na redução da reincidência, sobretudo por permitirem manter o jovem em contacto com a sua comunidade e por promoverem a responsabilização gradual através de processos educativos.

Todavia, esta eficácia é frequentemente limitada por constrangimentos estruturais, nomeadamente a escassez de recursos humanos especializados, a fragmentação das respostas institucionais e a ausência de mecanismos de articulação entre vários serviços. Estes obstáculos comprometem a continuidade da intervenção, particularmente na fase pós-medida, onde muitos jovens deixam de ter acesso a acompanhamento adequado, ficando vulneráveis à exclusão e ao regresso a trajetórias desviantes.

A investigação evidenciou também o impacto das condições socioculturais e familiares na perpetuação da reincidência. A desvalorização da autoridade, a estigmatização social, a influência das redes sociais digitais e o descomprometimento familiar foram apontados como fatores que enfraquecem os processos de reintegração. Estas tendências confirmam os pressupostos das principais teorias criminológicas analisadas, como a Teoria do Controlo Social, a Teoria da Rotulagem e a Teoria das Oportunidades Criminais, que sublinham a relevância das estruturas relacionais e ambientais na génese e persistência do comportamento desviante.

Verificou-se ainda que os programas ICE, embora concebidos com uma finalidade pedagógica, tendem a apresentar taxas de reincidência mais elevadas, refletindo, por um lado, a gravidade dos comportamentos dos jovens a quem são aplicados, e por outro, a falência parcial da medida enquanto instrumento de reabilitação. Em contrapartida, medidas não institucionais demonstraram maior eficácia na prevenção da reincidência, sobretudo quando acompanhadas de planos de intervenção individualizados e apoio comunitário estruturado.

Conclui-se, assim, que a eficácia das estratégias de acompanhamento depende da sua capacidade de responder de forma integrada e coordenada às múltiplas dimensões da vida dos jovens. A prevenção da reincidência juvenil exige um investimento continuado na qualificação dos técnicos, na articulação entre instituições e na criação de percursos educativos e profissionais viáveis. Só através de uma abordagem sistémica, que envolva não apenas o sistema de justiça, mas também a escola, a família, os serviços de saúde e as

comunidades locais, será possível quebrar o ciclo da reincidência e promover uma verdadeira reinserção social.

Apesar do rigor metodológico adotado, este estudo apresenta um conjunto de limitações que importa reconhecer, uma vez que condicionam a extensão e aplicabilidade dos resultados obtidos.

A primeira limitação relaciona-se com a natureza qualitativa da investigação. Embora este tipo de abordagem permita compreender em profundidade as percepções dos profissionais envolvidos no acompanhamento de jovens delinquentes, os resultados não podem ser generalizados para toda a população juvenil em situação de reincidência. As conclusões aqui apresentadas refletem sobretudo realidades locais e contextos institucionais específicos, o que pode limitar a sua representatividade a nível nacional.

A segunda limitação prende-se com o número reduzido de entrevistas realizadas. A amostra, embora composta por profissionais com conhecimento aprofundado da realidade em estudo, foi condicionada pela disponibilidade das entidades contactadas e pelo tempo útil para a recolha de dados. A ausência de perspetivas dos próprios jovens em situação de reincidência e de outros agentes relevantes, como técnicos de saúde mental, professores ou representantes de organizações não governamentais, constituiu um obstáculo à obtenção de uma visão mais abrangente do fenómeno.

Em terceiro lugar, a investigação enfrentou dificuldades no acesso a dados estatísticos atualizados e completos. Embora tenham sido analisados relatórios oficiais da Direção de Serviços de Justiça Juvenil e do Ministério da Justiça, a inexistência de dados específicos por tipo de região e perfil sociodemográfico dos jovens limitou a triangulação entre os dados qualitativos recolhidos e os indicadores quantitativos disponíveis.

Outra limitação a considerar prende-se com a possibilidade de enviesamentos nas respostas dos entrevistados, nomeadamente o viés de deseabilidade social. Alguns participantes podem ter adotado discursos mais favoráveis às suas instituições ou omitido críticas que comprometessem a imagem das entidades representadas. Apesar de terem sido assegurados o anonimato e a confidencialidade, não é possível eliminar totalmente este tipo de influência.

O reconhecimento destas limitações não invalida a validade do trabalho realizado, mas reforça a necessidade de futuras investigações que integrem abordagens metodológicas mistas, ampliem o número e a diversidade dos participantes, e incluam a voz dos próprios jovens. Apenas com uma compreensão mais ampla e participada será possível construir políticas públicas mais eficazes na prevenção da reincidência juvenil.

## RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados obtidos nesta investigação, foi possível identificar diversos constrangimentos que limitam a eficácia das estratégias de acompanhamento aplicadas a jovens em situação de reincidência. Com o objetivo de contribuir para a melhoria das práticas institucionais e para o reforço da intervenção preventiva, apresentam-se recomendações estruturadas segundo três níveis de atuação: técnico, tático e operacional.

No que respeita à escassez de recursos humanos especializados, recomenda-se, ao nível técnico, o reforço da formação contínua dos profissionais afetos à justiça juvenil, com especial atenção à intervenção psicossocial, mediação, saúde mental e dinâmicas familiares. Deverá ser promovida a constituição de equipas multidisciplinares estáveis, integrando técnicos da área social, educativa e psicológica com experiência específica na delinquência juvenil. No plano tático, importa fomentar parcerias entre a DGRSP, instituições de ensino superior e ordens profissionais, de modo a promover estágios curriculares, programas de capacitação e recrutamento de novos técnicos. Ao nível operacional, torna-se imperativo aumentar a dotação de técnicos nos serviços de acompanhamento educativo e nas equipas dos centros educativos, bem como garantir a presença efetiva de psicólogos e assistentes sociais em todas as fases do processo de intervenção.

Relativamente à articulação interinstitucional, uma das limitações mais recorrentes identificadas, propõe-se, ao nível técnico, a criação de mais protocolos padronizados de comunicação entre as entidades envolvidas, com definição clara de responsabilidades e circuitos de partilha de informação. A implementação de plataformas digitais integradas poderá facilitar este processo, assegurando uma atuação mais coordenada. No plano tático, recomenda-se a constituição de núcleos locais de articulação interinstitucional, compostos por representantes da DGRSP, DIAP, CPCJ, escolas e serviços de saúde, com reuniões regulares orientadas para a gestão integrada de casos. Também se sugere o desenvolvimento de ações de formação conjuntas entre técnicos de diferentes áreas, de modo a promover uma cultura de cooperação e partilha de boas práticas. Operacionalmente, cada jovem em cumprimento de medida tutelar educativa deverá dispor de um plano individual de intervenção, elaborado de forma colaborativa entre todas as entidades envolvidas, com mecanismos de acompanhamento e reavaliação periódica.

No que diz respeito à desvalorização da justiça e da autoridade, foi identificada uma tendência crescente para a descrença no sistema e para a perceção de impunidade. Neste

sentido, ao nível técnico, recomenda-se a inclusão de conteúdos sobre justiça, direitos e deveres nos programas educativos e formativos destinados aos jovens, bem como a promoção de iniciativas de justiça restaurativa em contextos comunitários. A nível tático, devem ser integradas sessões obrigatórias de responsabilização e reparação simbólica nos programas aplicados aos jovens, envolvendo sempre que possível as vítimas e a comunidade. Também se propõe a realização de inquéritos de perceção junto dos jovens em acompanhamento, de modo a ajustar as estratégias comunicacionais das instituições. Ao nível operacional, recomenda-se o envolvimento de figuras de referência como professores, treinadores ou líderes comunitários nos processos de intervenção, reforçando a autoridade positiva e incentivando o cumprimento das medidas com base em modelos pró-sociais.

A estigmatização social e a ausência de oportunidades reais de reintegração após o cumprimento das medidas tutelares constituem um obstáculo recorrente à redução da reincidência. Ao nível técnico, importa promover programas de mentoria e apoio personalizado para a transição para a vida adulta, com acompanhamento em áreas como formação, emprego, habitação e saúde. É igualmente necessário estabelecer parcerias formais com entidades empregadoras, centros de formação profissional e organizações da sociedade civil. A nível tático, sugere-se a criação incentivos à contratação de jovens adultos em situação de vulnerabilidade. Ao nível operacional, recomenda-se a implementação de um acompanhamento pós-medida com duração mínima de doze meses, incluindo visitas regulares e apoio multidisciplinar. Poderá ainda ser considerada a criação de centros comunitários de apoio à reinserção, com serviços integrados de orientação profissional, apoio jurídico, apoio psicológico e mediação familiar.

Finalmente, a questão do descomprometimento familiar foi identificada como um fator transversal à maioria dos casos de reincidência. Ao nível técnico, é recomendável a criação de programas paralelos de intervenção junto das famílias, centrados no reforço das competências parentais, mediação de conflitos e coesão afetiva. No plano tático, deve ser promovida a constituição de redes locais de apoio familiar, articuladas com as CPCJ, o Instituto da Segurança Social e os serviços educativos, garantindo uma resposta integrada e contínua. A nível operacional, recomenda-se a obrigatoriedade da participação das famílias em sessões de acompanhamento conjuntas com os técnicos e os jovens, bem como a disponibilização de linhas de apoio, sessões de grupo e ações de capacitação comunitária.

A prevenção da reincidência juvenil exige uma abordagem sistémica, sustentada na cooperação interinstitucional, na personalização das intervenções e na mobilização de recursos comunitários capazes de assegurar uma verdadeira inclusão social.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almulhem, L. C. de. (2021). Teoria do etiquetamento social (Labeling Approach) [Trabalho acadêmico de graduação, Universidade Católica de Goiás].
- Alqwatahiay, A. (2024). The effect of the social environment on juvenile delinquency in Emirati society: A field study. *Intercontinental Journal of Social Sciences*, 1(2), 91–104. <https://doi.org/10.62583/f4wp9x23>
- Andrade, A. S., & Santos, M. (2023). A Lei n.º 4/2015, de 15/1, e as alterações introduzidas na Lei Tutelar Educativa – uma primeira leitura. *Scientia Iuridica*, 339, 329–348. <https://doi.org/10.21814/sj.4725>
- Assembleia da República. (1995). *Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março: Código Penal (com alterações posteriores)*. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/48-1995-185720>
- Assembleia da República. (1999). *Lei n.º 147/99, de 1 de setembro: Lei de proteção de crianças e jovens em perigo*. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/147-1999-547468>
- Assembleia da República. (1999). *Lei n.º 166/99, de 14 de setembro: Aprova a Lei Tutelar Educativa*. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/166-1999-547487>
- Assembleia da República. (1999). *Lei n.º 166/99, de 14 de setembro: Aprova a Lei Tutelar Educativa*. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/166-1999-547487>
- Assembleia da República. (2007). *Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro: Aprova as bases gerais do sistema de segurança social*. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/4-2007-522781>
- Assembleia da República. (2007). *Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto: Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública*. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/53-2007-550223>
- Assembleia da República. (2007). *Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro: Aprova a Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana*. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/63-2007-554943>
- Assembleia da República. (2012). *Lei n.º 215/2012, de 9 de outubro: Aprova a orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (retificada pela Declaração de Retificação n.º 63/2012, de 6 de novembro)*. [https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=1799](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1799)
- Assembleia da República. (2019). *Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto: Aprova o Estatuto do Ministério Público*. [https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=3119](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=3119)

- Assembleia da República. (2023). *Decreto-Lei n.º 89/2023, de 11 de outubro*.  
<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/89-2023-219573141>
- Assis, C. C. de. (2014). *A solvabilidade constitucional do regime da reincidência criminal* [Dissertação de mestrado, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra].  
Repositório académico pessoal.
- Azevedo, T., & Duarte, V. (2014). Intervenção em centro educativo: Discursos a partir de dentro. *Configurações*, 13, 103–117. <https://doi.org/10.4000/configuracoes.2447>
- Becker, H. S. (1963). *Outsiders: Studies in the sociology of deviance*. Free Press.
- Bryman, A. (2016). *Social research methods*. Oxford University Press.
- Carvalho, M. J. L. de. (2010). *Do outro lado da cidade: Crianças, socialização e delinquência em bairros de realojamento* [Tese de doutoramento, Universidade Nova de Lisboa].
- Choi, C., Hums, M. A., & Bum, C.-H. (2018). Impact of the family environment on juvenile mental health: eSports online game addiction and delinquency. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 15(12), 2850. <https://doi.org/10.3390/ijerph15122850>
- Cloward, R. A., & Ohlin, L. E. (1960). *Delinquency and Opportunity: A Theory of Delinquent Gangs*. Free Press.
- Cornish, D. B., & Clarke, R. V. (1987). Understanding crime displacement: An application of rational choice theory. *Criminology*, 25(4), 933–948. <https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.1987.tb00826.x>
- Creswell, J. W. (2018). *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches* (5th ed.). SAGE Publications.
- DeLisi, M., Vaughn, M. G., Salas-Wright, C. P., & Jennings, W. G. (2015). Drugged and dangerous: Prevalence and variants of substance use comorbidity among seriously violent offenders in the United States. *Journal of Drug Issues*, 45(3), 232–248. <https://doi.org/10.1177/0022042615579237>
- Direção de Serviços de Justiça Juvenil & Ministério da Justiça. (2024). *Relatório final 2024: Objetivo DSJJ.02 – Assegurar a recolha de dados regulares sobre reincidência e integração social dos jovens ofensores alvo da intervenção do sistema de justiça; Ind 02 – Implementação da nova metodologia de estudo da reincidência de jovens ofensores alvo da intervenção da DGRSP, em follow-up a 24 meses (todas as medidas, incluindo suspensão do processo) e integração social no âmbito de acompanhamento educativo e internamento*. Direção de Serviços de Justiça Juvenil.

- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. (2024). *Quem somos*.  
<https://dgrsp.justica.gov.pt/Sobre-a-DGRSP/Quem-somos>
- Felson, M., & Clarke, R. V. (1998). *Opportunity makes the thief: Practical theory for crime prevention* (Home Office Police Research Series Paper No. 98). Home Office, Policing and Reducing Crime Unit.
- Ferreira, H. M. L. (2022). *A mediação na Lei Tutelar Educativa* [Dissertação de mestrado, Universidade do Minho].
- Flick, U. (2011). *An introduction to qualitative research*. SAGE.
- Hirschi, T. (2017). *Causes of delinquency*. Routledge.
- Hoeben, E. M., & Weerman, F. M. (2016). Why is involvement in unstructured socializing related to adolescent delinquency? *Criminology*, 54(2), 242–281.  
<https://doi.org/10.1111/1745-9125.12105>
- Matsueda, R. L. (1988). The Current State of Differential Association Theory. *Crime and Delinquency*, 34(3), 277–306.
- Merton, R. K. (1938). Social Structure and Anomie. *American Sociological Review*, 3(5), 672. <https://doi.org/10.2307/2084686>
- Ministério da Justiça. (2017). *Despacho n.º 8927/2017, de 10 de outubro*.  
<https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/8927-2017-113993841>
- National Human Genome Research Institute. (2025). *Polygenic risk scores*.  
<https://www.genome.gov/Health/Genomics-and-Medicine/Polygenic-risk-scores>
- Pechorro, P. F. dos S. (2020). *Reincidência criminal em jovens delinquentes internados em Centro Educativo* [Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra].  
<https://hdl.handle.net/10316/94983>
- Pinto, H. P. (2017). Teoria da anomia segundo Robert King Merton e a sociedade criminógena: Seria o delito uma resposta à frustração de não ser bem sucedido na vida? *Revista da Esmal*, 1(2). <https://doi.org/10.29327/2437258.1.2-3>
- Pratt, T., Gau, J., & Franklin, T. (2011). *Key Ideas in Criminology and Criminal Justice*. SAGE Publications, Inc.
- Presidência do Conselho de Ministros. (2013). *Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013, de 23 de julho: Aprova o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção 2013-2015 e o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção – Justiça Juvenil – 2013-2015*. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/46-2013-497790>
- Ramos, J. P. (2015). *Reincidência: Pressupostos na lei penal portuguesa*.

- Ribeiro, C. C. M. (2015). *Lei Tutelar Educativa: Natureza e eficácia da medida de internamento em regime de execução fechado aplicada ao menor infrator* [Dissertação de mestrado, Universidade de Coimbra]. <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/34662>
- Silverman, D. (2020). *Doing qualitative research*. SAGE Publications.
- Sutherland, E. H. (2010). Differential association theory and differential social organization. In F. T. Cullen & P. Wilcox (Eds.), *Encyclopedia of criminological theory* (pp. [inserir páginas, se disponíveis]). SAGE Publications. <https://doi.org/10.4135/9781412959193.n250>
- Ttofi, M. M., Farrington, D. P., & Lösel, F. (2012). School bullying as a predictor of violence later in life: A systematic review and meta-analysis of prospective longitudinal studies. *Aggression and Violent Behavior, 17*(5), 405–418. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2012.05.002>
- Walters, G. D. (2016). Mediating the distal crime–drug relationship with proximal reactive criminal thinking. *Psychology of Addictive Behaviors, 30*(1), 128–137. <https://doi.org/10.1037/adb0000139>
- Wertz, J., Caspi, A., Belsky, D. W., Beckley, A. L., Arseneault, L., Barnes, J. C., Corcoran, D. L., Hogan, S., Houts, R. M., Morgan, N., Odgers, C. L., Prinz, J. A., Sugden, K., Williams, B. S., Poulton, R., & Moffitt, T. E. (2018). Genetics and Crime: Integrating New Genomic Discoveries Into Psychological Research About Antisocial Behavior. *Psychological Science, 29*(5), 791–803. <https://doi.org/10.1177/0956797617744542>
- Wilcox, P., & Cullen, F. T. (2018). Situational Opportunity Theories of Crime. *Annual Review of Criminology, 1*(1), 123–148. <https://doi.org/10.1146/annurev-criminol-032317-092421>

## **APÊNDICES**

## **APÊNDICE A – GUIÃO DE ENTREVISTA**



**ACADEMIA MILITAR  
DIRECÇÃO DE ENSINO**

**Mestrado Integrado em Ciências Militares, na Especialidade de Segurança**

**TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA**

**Reincidência Juvenil: Avaliação da Eficácia das Estratégias de  
Acompanhamento**

AUTOR: Aspirante GNR Infantaria Pedro Alexandre Colaço Simões

ORIENTADOR: Tenente-Coronel AdMil (Doutor) David Pascoal Rosado

COORIENTADOR: Major GNR Infantaria Cláudio Lopes

Lisboa, 21 de março de 2025

## **CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A presente entrevista faz parte integrante da realização do Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) para a conclusão do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança. O TIA, subordinado ao tema “Reincidência Juvenil: Avaliação da Eficácia das Estratégias de Acompanhamento”, tem como objetivo analisar os fatores que contribuem para a reincidência juvenil e avaliar a eficácia dos programas de reabilitação e reinserção social.

Neste contexto, esta entrevista pretende identificar os principais desafios na reinserção de jovens infratores, avaliar a eficácia das medidas tutelares educativas e compreender o impacto dos programas de reabilitação na redução da reincidência.

Portanto, com o propósito de obter informações relevantes e válidas relativamente às matérias supracitadas, solicito a Vossa Excelência que me conceda uma entrevista sobre o tema em apreço, tendo em conta que o seu contributo é fundamental para atingir os objetivos propostos para a presente investigação.

Grato desde já pela sua disponibilidade e atenção.

Atenciosamente,

**Pedro Simões**  
Aspirante de Infantaria da Guarda Nacional Republicana

## PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

O presente protocolo é estabelecido entre Pedro Simões, aluno da AM a realizar investigação com o tema: “Reincidência Juvenil: Avaliação da Eficácia das Estratégias de Acompanhamento”, e o participante: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ através do método de entrevista.

O investigador e o orientador científico comprometem-se a:

- a) Conduzir a investigação de acordo com os parâmetros de qualidade preconizados pela comunidade científica da especialidade;
- b) Discutir e negociar outros aspetos específicos de cada caso relativos à confidencialidade da informação, se solicitado pelo participante;
- c) Impedir qualquer divulgação de informação referente aos participantes, exteriormente à equipa de investigação, sem o consentimento prévio de todos os envolvidos;
- d) Entregar uma síntese descritiva dos resultados aos participantes, através de correio eletrónico;
- e) Manter os participantes a par do trabalho que está a ser desenvolvido, nomeadamente no que concerne à análise dos dados, sempre que os mesmos o solicitem;
- f) Prestar aos participantes no processo todos os esclarecimentos solicitados no decorrer da investigação;
- g) Cumprir o Código Deontológico da *American Psychological Association* (APA 7ª Edição) na realização da investigação;
- h) Eliminar todas as gravações áudio após o decorrer da investigação e a defesa pública da tese.

Os participantes comprometem-se a:

- a) Prestar informações sobre a sua experiência no caso em estudo e sobre a sua experiência profissional;

- b) Ser entrevistado num momento acordado entre o investigador e o participante;
- c) Autorizar a gravação áudio da entrevista, a pedido do investigador;
- d) Decidir mencionar ou omitir a sua participação no projeto nos contextos profissionais em que considere conveniente fazê-lo;
- e) Permitir a publicação do resultado do estudo, com omissão da sua identidade, nomeadamente nas seguintes situações:
  - I. Trabalho de Investigação Aplicada a apresentar à Academia Militar;
  - II. Comunicações em congressos científicos-profissionais;
  - III. Publicações científicas em revistas e/ou em livros da especialidade.

**Assinaturas:**

—

---

(Participante)

---

(Investigador)

Local e Data:

---

## IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome:	Hora (Início/Fim):
U/E/O:	Data:
Função/Posto:	Local:

### ENTREVISTA

As respostas de Sua Excelência são fundamentais para atingir os objetivos da investigação, pelo que se solicita que as mesmas sejam o mais completas possível. As suas respostas irão servir única e exclusivamente como objeto de estudo para a investigação, pelo que lhe é solicitada autorização para efetuar gravação e posterior análise e transcrição das respostas. Se for sua intenção, as mesmas ser-lhe-ão facultadas, juntamente com o trabalho final, assim que o mesmo seja aprovado.

#### Grupo I – Questões Gerais

##### Questão 1:

Com base na sua experiência, quais são os principais fatores que contribuem para a reincidência juvenil? Existem fatores de proteção que ajudam a reduzir essa reincidência?

##### Questão 2:

As medidas tutelares educativas, como o internamento em centros educativos e o acompanhamento educativo, são eficazes na redução da reincidência? Que desafios existem na sua implementação?

##### Questão 3:

Como caracteriza a eficácia dos programas orientados para a reabilitação de jovens infratores na reabilitação de jovens infratores? Existem outros programas relevantes que poderiam ser incluídos na investigação?

##### Questão 4:

Como avalia a articulação entre a DGRSP, DIAP, CPCJ, forças de segurança e escolas na reinserção social dos jovens? Quais são as principais dificuldades nesta cooperação?

##### Questão 5:

Com base na sua experiência, que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a reinserção juvenil e reduzir as taxas de reincidência?

## APÊNDICE B – RELAÇÃO ENTRE PERGUNTAS DERIVADAS E QUESTÕES DE ENTREVISTA

Pergunta de Partida	Pergunta Derivada	Questão de Entrevista
Quais são as estratégias de acompanhamento aplicadas a jovens delinquentes em Portugal e que evidências existem sobre a sua eficácia?	Quais são os principais fatores de risco e proteção que influenciam a reincidência juvenil em Portugal?	Com base na sua experiência, quais são os principais fatores que contribuem para a reincidência juvenil? Existem fatores de proteção que ajudam a reduzir essa reincidência?
	De que forma as estratégias de acompanhamento implementadas pela DGRSP e pelo DIAP contribuem para a redução da reincidência juvenil?	As medidas tutelares educativas, como o internamento em centros educativos e o acompanhamento educativo, são eficazes na redução da reincidência? Que desafios existem na sua implementação?
		Como caracteriza a eficácia dos programas orientados para a reabilitação de jovens infratores na reabilitação de jovens infratores? Existem outros programas relevantes que poderiam ser incluídos na investigação?
	Quais medidas podem ser adotadas para melhorar os programas de reinserção e prevenção da reincidência juvenil?	Como avalia a articulação entre a DGRSP, DIAP, CPCJ, forças de segurança e escolas na reinserção social dos jovens? Quais são as principais dificuldades nesta cooperação?
		Com base na sua experiência, que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a reinserção juvenil e reduzir as taxas de reincidência?

Quadro 1 - Relação entre Perguntas Derivadas e Questões de Entrevista

Fonte: Elaboração Própria

## APÊNDICE C – LISTA DE ENTREVISTADOS

Tabela 2 - Lista de Entrevistados

<b>Entrevistados</b>	<b>Posto</b>	<b>Função</b>	<b>Formato da Entrevista</b>	<b>Data</b>
E1		Comissária CPCJ	Presencial	17MAR25
E2		Presidente da CPCJ	Presencial	24MAR25
E3		Advogado de Família e Menores	Presencial	09ABR25
E4	Major	Comandante de Destacamento	Escrita	16ABR25
E5	Capitão	Comandante de Destacamento	Escrita	14ABR25
E6		Presidente de Agrupamento de Escolas	Presencial	22ABR25
E7		Psicólogo de Agrupamento de Escolas	Presencial	22ABR25
E8		Procuradora de Família e Menores	Presencial	24ABR25
E9		Diretor Direção de Serviços de Justiça Juvenil	Videoconferência	29ABR25
E10	Chefe Coordenador	Técnico Responsável pelo Programa Escola Segura	Escrita	2MAI25

Fonte: Elaboração Própria

## APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS

Quadro 2 - Análise das respostas à questão 1

Respostas à Questão n.º1 da Entrevista “Quais são os principais fatores de risco e proteção que influenciam a reincidência juvenil em Portugal?”	
E1	<p>“Na minha experiência, principalmente a falta de uma rede de suporte familiar. Também a ausência de planos específicos e concretos para retirar a criança ou jovem daquele meio, e a escassez de técnicos. Falta de técnicos, sobretudo nas instituições que deveriam traçar um plano para estes jovens. Mas, sinceramente, é mesmo a falta de suporte familiar. A família é a base de tudo, porque as crianças e os jovens tendem a replicar os comportamentos dos pais. Vemos isto na violência doméstica, são ciclos. Uma criança que cresceu num ambiente de violência doméstica tende, em adulta, a replicar esses comportamentos, se o ciclo não for quebrado. Já acompanhamos casos em que a jovem, agora mãe, é vítima de violência pelo companheiro. É muito difícil quebrar esse ciclo.</p> <p>As mães, muitas vezes, não aceitam que estão a ser vítimas. Têm sempre a esperança de que “ele vai mudar”, de que “se tiver um filho, isto muda”.</p>
E2	<p>“Na minha opinião, os principais fatores estão ligados a questões sociais: pobreza, tanto económica como social, exclusão, e contextos de violência doméstica. Quando falo em pobreza social, refiro-me à ausência de relações sociais estruturadas, o isolamento, a falta de integração social, mesmo em famílias que não têm dificuldades financeiras.</p> <p>Temos casos de jovens que vivem com os pais, mas sem qualquer interação com a comunidade. Isso também é pobreza social. Viver em bairros problemáticos, com maior exposição a comportamentos desviantes, é outro fator. O acompanhamento das famílias e dos jovens, por via dos processos de promoção e proteção, pode sim funcionar como fator protetor. Também existe o processo tutelar educativo, aplicado a jovens dos 12 aos 16 anos, que visa educá-los para o direito. Nestes casos, é fundamental a atuação das entidades de primeira linha, escolas, serviços de saúde, serviços sociais, numa ação concertada.”</p>
E3	<p>“Na minha opinião, a principal causa é a falta de valores na sociedade, nomeadamente a ausência de interiorização do valor da justiça. A suspensão provisória do processo, quando aplicada na primeira prática de um crime, pode ter efeitos positivos, mas também contribui para a desvalorização da conduta penal, não só entre os jovens, mas também entre os adultos.</p> <p>Vejo um descrédito crescente na justiça. As pessoas não acreditam no sistema e acham que podem agir sem consequências. Esta perceção agravou-se depois da pandemia. Muitos jovens hoje têm demasiado tempo livre e pouca orientação.</p> <p>Há, no entanto, fatores de proteção. Quando vão a tribunal, os juízes tentam reforçar a noção de responsabilidade penal e cívica. Os mecanismos de reinserção social existem, mas nem sempre são eficazes, precisamente por essa desvalorização generalizada da justiça.”</p>
E4	<p>“A reincidência juvenil está fortemente ligada a fatores como o ambiente familiar desestruturado, pobreza, exclusão social, insucesso escolar, consumo de drogas, vínculos com grupos criminosos e medidas socioeducativas mal aplicadas. Os jovens que vivem essas experiências frequentemente sofrem de estigmatização e falta de oportunidades, o que dificulta a sua reintegração e os leva a repetir comportamentos desviantes.</p> <p>Por outro lado, fatores de proteção como a presença de adultos de referência positiva, o acesso a uma educação inclusiva, acompanhamento psicossocial, participação em projetos sociais e culturais, e oportunidades de formação e trabalho podem reduzir significativamente a reincidência. A atuação integrada de escolas, serviços sociais, saúde, forças de segurança e justiça, especialmente através de abordagens restaurativas, é fundamental para promover trajetórias de vida mais saudáveis e afastadas da criminalidade.”</p>
E5	<p>“A reincidência juvenil resulta, frequentemente, de uma combinação de fatores sociais e pessoais: consumo de substâncias psicoativas, ambiente familiar desestruturado, absentismo escolar, carências económicas e influência negativa dos pares. Estes fatores criam um ciclo de vulnerabilidade difícil de romper. Como fatores de proteção, destaco o reforço da autoestima, a presença de uma rede familiar estável, a integração escolar com acompanhamento contínuo e o</p>

	envolvimento em atividades estruturadas. A atuação coordenada da CPCJ, das escolas e da comunidade é essencial para criar contextos de suporte e prevenção.”
E6	<p>“Alteraram-se profundamente os quadros sociais, económicos e políticos. Vemos isso em todo o mundo. Há fenómenos que, há uns anos, nos pareceriam estranhíssimos, e que hoje caracterizam precisamente esta nova realidade.”</p> <p>“Depois, há também as mudanças nos quadros familiares, que são fundamentais. Hoje, muitas pessoas têm mais do que um emprego, procuram aceder a zonas de conforto, o que é legítimo, claro. Mas há uma procura constante pelo prazer, pelo consumo, por serviços e produtos, e um emprego muitas vezes não chega. Isso retira tempo às famílias, tempo esse essencial para acompanhar os jovens.” “...há menos tempo para os jovens, menos disponibilidade para conversar com eles, para os ouvir, para os orientar.”</p> <p>Em relação aos fatores de proteção, para contrariar essa reincidência, seria necessário alterar estes quadros todos, o que é uma tarefa da própria sociedade. Como dizia alguém, é preciso mais do que uma aldeia inteira para educar uma criança. Ora, se é preciso uma aldeia, e os laços comunitários que existiam antigamente foram desfeitos, compreende-se o desafio atual. O que pode ajudar? Desde logo, um maior envolvimento parental, uma maior presença das famílias.”</p> <p>“A televisão tem um papel relevante, mas também muito questionável. Muitas vezes serve-nos conteúdos já “digeridos”, quase como comida pronta, que nos moldam o pensamento. Quem não tiver resiliência ou informação, acaba por pensar como os fazedores de opinião.”</p> <p>As redes sociais são outro fator que contribui para este fenómeno. Têm um papel muito forte, mas há uma enorme falta de literacia digital. Os alunos (...) não sabem utilizar as redes de forma consciente. Falta-lhes conhecimento.” “A falta de conhecimento é um problema grave, e as redes são muito atrativas, especialmente para os mais jovens.”</p> <p>Portanto, os principais fatores de proteção que destaco são a família, que é absolutamente fundamental, e também a escola e os professores. No entanto, a escola tem sido sobrecarregada com responsabilidades que a sociedade e as famílias não conseguem assumir. Quando algo corre mal, espera-se que a escola resolva. A escola tem um papel importante na informação, formação, sensibilização e envolvimento, mas não consegue resolver tudo sozinha.</p> <p>“Vi um desses vídeos recentemente, muito curto mas muito eficaz, que punha em contraste o uso de um livro com o de um telemóvel. Era sobre uma criança, se não me engano. Muito interessante. Mostrava como os livros podiam apoiar a carreira da criança, enquanto o telemóvel a afastava disso. Um excelente exemplo. A sociedade tem de se mobilizar.</p> <p>Se hoje se continua a dizer que é preciso mais do que uma aldeia para educar uma criança, então temos de agir de acordo. Com as mudanças nos quadros sociais e familiares, a mobilização da sociedade é ainda mais urgente.”</p>
E7	<p>“Temos de oferecer sucesso. Há casos em que os jovens conseguem estabelecer um plano de vida. Outros, infelizmente, não.</p> <p>Há alunos recetivos ao acompanhamento por psicólogos, psiquiatras, centros sociais... outros não. Muitas vezes temos de lutar para conseguir chegar até eles.</p> <p>Dou-lhe um exemplo: fiz parte da Comissão de Proteção durante 22 anos aqui em Miranda. Houve situações com bons resultados, outras nem tanto. Mas para que resulte, é preciso empatia. É um trabalho sistemático... com avanços e recuos. Mas há jovens que hoje estão bem integrados, com percursos de vida estáveis, mesmo com histórias familiares muito difíceis.</p> <p>A estrutura familiar é determinante. Não é o único fator, mas é mesmo muito importante.</p> <p>Muito do nosso trabalho envolve a família. Às vezes os jovens estão disponíveis para a intervenção... mas a família não muda. Mesmo quando se faz o plano de promoção e proteção, muitas vezes quem falha é a própria família.</p> <p>Já estabelecemos períodos de três ou seis meses para rever os planos... mas constatámos que, muitas vezes, os jovens cumpriam, e os pais, não.”</p>
E8	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falta de acompanhamento do jovem pela família</li> <li>• Dificuldade na gestão do divórcio, o divórcio pode gerar revolta nos jovens</li> <li>• Falta de acompanhamento escolar</li> <li>• Os jovens são infelizes</li> <li>• Sofrem muitas vezes alterações de personalidade</li> <li>• Transtornos psicológicos</li> </ul>
E9	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Áreas de risco contribuem para o cometimento de crimes</li> <li>• A família tem que se vincular aos jovens</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os fatores de risco são o historial de comportamentos do jovem, funcionamento da família e capacidade de supervisão</li> <li>• Se aceitam a autoridade de professores e adultos</li> <li>• Avaliar se o aproveitamento escolar é inferior às capacidade do jovem</li> <li>• Relação com pares, os amigos que têm são influenciadores de comportamentos</li> <li>• Consumo de álcool e/ou drogas</li> <li>• Relação entre drogas e crimes praticados</li> <li>• Verificar as atividades de tempos livres, verificar se os jovens se têm o tempo organizado em prol de algo significativo</li> <li>• Analisar a personalidade, verificando o estilo de pensamento e distorções cognitivas</li> <li>• Verificar a existência de sentimentos de culpa</li> <li>• Para dirimir estes fatores de risco, podemos requisitar apoio exterior familiar, mudança de cidade, alterações do quotidiano e do grupo social</li> </ul>
<b>E10</b>	<p>“A reincidência juvenil é um tema complexo e envolve vários fatores. Pela minha experiência, um dos principais é a família disfuncional. Quando há falta de apoio, negligência ou abuso em casa, é muito difícil o jovem encontrar estabilidade. Também pesa muito a pobreza e a exclusão social. Se não têm acesso a educação, trabalho ou condições mínimas, acabam muitas vezes por seguir caminhos desviantes.</p> <p>Há ainda muitos casos com problemas de saúde mental, como depressão ou ansiedade, que ficam por tratar. O consumo de substâncias também é muito comum e agrava tudo. Juntando a isso a falta de apoio social e, nalguns casos, um historial de violência, o risco de reincidência aumenta bastante.</p> <p>Mas também existem fatores de proteção. O apoio familiar, quando existe, faz muita diferença. Mesmo que não seja perfeito, só o facto de haver alguém que esteja presente já ajuda muito. A terapia e o tratamento adequado, tanto psicológico como para dependências, são fundamentais. O apoio social, seja de técnicos, professores ou amigos, também tem impacto.</p> <p>Mas o mais importante é dar oportunidades reais. Quando o jovem sente que pode construir um futuro, que tem um projeto de vida, as hipóteses de voltar ao crime diminuem. E claro, programas de prevenção bem pensados, que vão à raiz dos problemas, são essenciais. Cada jovem é um caso diferente, por isso a intervenção tem de ser ajustada às necessidades de cada um.”</p>

Fonte: Elaboração Própria

Quadro 3 - Análise das respostas à questão 2

<b>Respostas à Questão n.º 2 da Entrevista</b> “As medidas tutelares educativas, como o internamento em centros educativos e o acompanhamento educativo, são eficazes na redução da reincidência? Que desafios existem na sua implementação?”	
<b>E1</b>	“Não tenho experiência direta com os centros educativos, no entanto não me parece que eles sejam, de facto, uma mais-valia. Muitas vezes, os jovens até aprendem comportamentos mais desviantes nesses contextos.”
<b>E2</b>	Nada a referir
<b>E3</b>	<p>“O acompanhamento educativo é, a meu ver, uma medida eficaz. Já acompanhei casos em que teve resultados positivos. Também vejo utilidade no trabalho comunitário, que ajuda a reforçar o sentido de responsabilidade nos jovens.</p> <p>Contudo, existem casos em que estas medidas são completamente desvalorizadas. Recordo um jovem que devia cumprir prisão ao fim de semana, mas deixava de ir quando passava pela praia no verão. Não cumpria porque não levava a medida a sério.</p> <p>A suspensão provisória do processo pode ser útil em alguns casos, especialmente quando se trata de um erro pontual. Mas quando o jovem não interioriza a gravidade da situação, a medida perde eficácia.”</p>

E4	<p>“As medidas tutelares educativas, como o internamento em centros educativos e o acompanhamento educativo, são eficazes na redução da reincidência? Que desafios existem na sua implementação?</p> <p>As medidas tutelares educativas, como o internamento em centros educativos e o acompanhamento educativo em regime aberto, podem ser eficazes na redução da reincidência juvenil, sobretudo quando focadas na reintegração social e no apoio psicossocial e educativo. O acompanhamento em regime aberto tende a apresentar melhores resultados, por preservar os vínculos familiares e comunitários e permitir uma intervenção mais contextualizada.</p> <p>No entanto, existem constrangimentos como a falta de recursos, a fraca articulação entre instituições, a rigidez na aplicação das medidas e a estigmatização dos jovens. No caso de institucionalização existe ainda o risco de reforço de vínculos com outros jovens em situação de delinquência. Assim, para que essas medidas cumpram sua função educativa, é essencial que sejam aplicadas de forma personalizada, humanizada e em estreita ligação com a comunidade.”</p>
E5	<p>“As medidas não privativas da liberdade, como o acompanhamento educativo, tendem a ser mais eficazes quando aplicadas de forma consistente, com monitorização próxima e apoio multidisciplinar. Estas permitem manter os jovens no seu contexto familiar e comunitário, promovendo a responsabilização progressiva. O internamento, embora necessário em casos mais graves, pode interromper laços sociais positivos. Entre os principais desafios, saliento a escassez de recursos técnicos especializados, a descontinuidade no acompanhamento pós-medida e a insuficiente articulação entre as entidades envolvidas.”</p>
E6	<p>“Acho que o internamento é sempre uma hipótese. Sempre foi. Já tive aqui jovens que passaram por essa experiência, embora tenha sido apenas um caso. A pergunta é se essas medidas são eficazes na redução da reincidência. Pois, não sei dizer com certeza. O que posso afirmar é que medidas tutelares educativas, como o internamento em centros educativos ou o acompanhamento educativo, podem ser eficazes. Tudo depende da forma como são aplicadas. Quando o acompanhamento é feito com proximidade, regularidade e intensidade, tende a dar resultados. Mas há desafios na implementação dessas medidas. Primeiro, são mudanças que não acontecem de um dia para o outro. São processos lentos.</p> <p>Pensemos num jovem com 13, 14 ou 15 anos que entra nesse tipo de medidas. Se chegou a esse ponto, é porque durante todos esses anos algo correu mal. Foram 13 ou 14 anos de aprendizagens, de experiências marcadas por determinadas dinâmicas familiares, sociais e pessoais que moldaram o comportamento do jovem. Mudar tudo isso não é rápido nem simples. É preciso tempo, paciência e, acima de tudo, recursos especializados. Psicólogos, assistentes sociais, tutores, pessoas que acompanhem o jovem de forma permanente e que muitas vezes acabam por fazer o papel da própria família.</p> <p>Portanto, sim, estas medidas podem ser eficazes, mas os desafios são grandes. São precisos tempo, investimento e equipas dedicadas. E quanto mais cedo se atuar, mais eficaz será a intervenção. Quanto mais precoce for a resposta, mais hipóteses há de mudar o rumo daquele jovem.”</p>
E7	<p>Nada a referir</p>
E8	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As medidas são eficazes durante a duração das mesmas, no entanto é necessário após o cessar das mesmas</li> <li>• Estas medidas são principalmente sancionatórias</li> <li>• A imposição de obrigações é a mais comum</li> <li>• É necessário haver mais recursos humanos e mais técnicos especializados</li> </ul>
E9	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As situações mais graves têm uma maior reincidência</li> <li>• Existe uma insuficiência de recursos humanos</li> <li>• Necessita de existir respostas na comunidade, falta trabalho de integração, falta uma estrutura em que possamos colocar estes jovens em contexto pro-social</li> </ul>
E10	<p>“As medidas tutelares educativas, como o internamento em centros educativos e o acompanhamento educativo, têm como objetivo ajudar os jovens a mudar de comportamento e a reduzir a reincidência. A eficácia destas medidas depende de vários fatores. Pela minha experiência e pelos casos que conheço, estas medidas podem ser eficazes na redução da reincidência, especialmente quando são aplicadas de forma individualizada e com um acompanhamento adequado. O acompanhamento educativo oferece apoio emocional e</p>

	orientação, ajudando os jovens a enfrentar desafios e a tomar decisões mais positivas. Além disso, contribuí para o desenvolvimento de competências sociais, emocionais e cognitivas, o que não só diminui o risco de reincidência como também facilita a sua integração no mercado de trabalho na idade adulta.”
--	---

Fonte: Elaboração Própria

Quadro 4 - Análise das respostas à questão 4

<b>Respostas à Questão n.º 3 da Entrevista</b>	
“Como caracteriza a eficácia dos programas orientados para a reabilitação de jovens infratores na reabilitação de jovens infratores? Existem outros programas relevantes que poderiam ser incluídos na investigação?”	
<b>E1</b>	Nada a referir
<b>E2</b>	Nada a referir
<b>E3</b>	“Tenho algum conhecimento sobre esses programas e, na minha perspetiva, muitos deles não têm a eficácia desejada. O simples acompanhamento não é suficiente. Defendo a implementação de mecanismos mais exigentes, que imponham obrigações concretas aos jovens, como a frequência de cursos, a participação em sessões educativas ou o cumprimento rigoroso de horários. O objetivo deve ser ocupar o tempo dos jovens de forma construtiva, evitando que o tempo livre se transforme numa oportunidade para reincidir. No entanto, um dos principais obstáculos é a falta de recursos humanos nos serviços sociais, o que dificulta seriamente a aplicação eficaz destas medidas.”
<b>E4</b>	“Como caracteriza a eficácia dos programas orientados para a reabilitação de jovens infratores na reabilitação de jovens infratores? Existem outros programas relevantes que poderiam ser incluídos na investigação? A eficácia dos programas orientados para a reabilitação de jovens infratores é geralmente positiva quando estes são baseados em abordagens multidimensionais que atuam sobre os diversos fatores de risco associados ao comportamento desviante. Os programas eficazes combinam intervenções psicossociais, apoio educativo, inserção profissional, reforço de competências pessoais e sociais, e, idealmente, envolvem também a família e a comunidade. “
<b>E5</b>	“Os programas de reabilitação são eficazes quando ajustados às necessidades individuais dos jovens e sustentados por equipas técnicas estáveis. A sua eficácia aumenta com o envolvimento dos jovens em atividades extracurriculares, ações de formação profissional e acompanhamento psicológico. O papel dos mentores, como referência positiva, é igualmente relevante. Considero pertinente aprofundar a análise de programas comunitários promovidos por instituições locais e autárquicas, que favoreçam a integração social através da proximidade territorial. Destaco, também, os Contratos Locais de Segurança (CLS), enquanto instrumentos de proximidade e cooperação entre a Administração Central, Autarquias e Forças de Segurança. Estes contratos permitem atuar sobre fatores criminógenos, prevenir a delinquência juvenil e reforçar a integração social dos jovens. A dinamização de CLS focados em áreas mais vulneráveis pode ser uma medida estruturante a considerar em futuras estratégias.”
<b>E6</b>	“A eficácia dos programas orientados para a reabilitação de jovens infratores depende muito da forma como são estruturados e acompanhados. Embora a escola não seja diretamente destinatária de algumas destas medidas, temos implementado iniciativas que têm contribuído positivamente para a integração e o desenvolvimento dos jovens, como o projeto de padrinhos e madrinhas. Este projeto visa apoiar os alunos que chegam pela primeira vez, ajudando-os a sentirem-se acolhidos e acompanhados. Programas como este revelam-se eficazes quando são sistemáticos, bem monitorizados e baseados numa relação de proximidade e empatia. É fundamental que os jovens aprendam que todos os atos têm consequências, sejam elas positivas ou negativas. Quando interiorizam esta noção, começam a compreender o impacto das suas escolhas e a valorizar comportamentos que geram resultados positivos. Além disso, é importante que tenham a oportunidade de experienciar ambientes diferentes daqueles em que cresceram — muitos com valores familiares e sociais bastante instáveis. Ao serem expostos a

	novos contextos, mais estruturados e positivos, os jovens percebem que é possível obter prazer e reconhecimento através de ações construtivas. Portanto, a eficácia destes programas reside não só nas suas componentes educativas e disciplinares, mas também na criação de relações significativas, no reforço de valores positivos e na exposição a novos modelos de vida. Seria interessante incluir na investigação programas baseados na escola e na comunidade que promovam essa mudança de contexto e mentalidade, focando-se tanto no comportamento como na dimensão emocional e social dos jovens.”
E7	Nada a referir
E8	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Faltas de recursos, falta de acompanhamento</li> <li>• A família não tem capacidade para seguir as orientações</li> <li>• As conceptualizações dos programas são boas na teoria, no entanto estes ideais são difíceis de aplicar na prática</li> </ul>
E9	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os programas são feitos com falta de recursos humanos</li> <li>• É feito um esforço para aplicar justiça restaurativa, de modo a que a vítima contempla o impacto que o seu comportamento tem nos outros.</li> <li>• Mediação juvenil</li> </ul>
E10	“Na minha opinião existe uma dificuldade em medir resultados, a avaliação da eficácia dos programas de reabilitação pode ser desafiadora devido à dificuldade em medir resultados, visto que existem vários programas para o mesmo fim, sendo a dificuldade maior saber qual o programa que deu melhores resultados. Poderiam existir outros programas, mas com falta de recurso existentes não iriam acrescentar nada mais, porque os existentes raramente são cumpridos na totalidade.”

Fonte: Elaboração Própria

Quadro 5 - Análise das respostas à questão 4

<b>Respostas à Questão n.º 4 da Entrevista</b>	
“Como avalia a articulação entre a DGRSP, DIAP, CPCJ, forças de segurança e escolas na reinserção social dos jovens? Quais são as principais dificuldades nesta cooperação?”	
<b>E1</b>	<p>“A articulação entre entidades é bastante eficaz, sobretudo por sermos uma comunidade pequena onde os técnicos se conhecem bem, o que facilita uma resposta rápida às necessidades. A relação com a GNR é particularmente positiva. Sempre que existem sinalizações, os agentes deslocam-se pessoalmente para entregar a documentação e explicar o contexto. Já houve situações em que nos pediram apoio para esclarecer os pais sobre processos que envolvem o Ministério Público. Num dos casos, por exemplo, articulámos com a procuradora para garantir a vacinação de crianças que estavam à guarda do Estado, tendo a decisão final ficado a cargo da direção técnica da instituição.</p> <p>Cada centro distrital, como os de Coimbra, Aveiro ou Porto, tem uma equipa Equipas Multidisciplinares de Apoio Técnico aos Tribunais (EMAT) responsável por acompanhar os processos dos vários concelhos da região, incluindo Lousã, Miranda do Corvo, Póvoa e Penela. Quando realizamos visitas domiciliárias e há risco para a nossa segurança, solicitamos o acompanhamento da GNR. Já participámos em rusgas, mantendo uma posição mais recuada para proteger a criança, se necessário. A GNR também nos apoia em situações de retirada de menores, frequentemente em colaboração com as CPCJs ou com EMATs de outras zonas. Um exemplo recente foi o pedido do EMAT de Bragança para a remoção de três crianças, em que prestámos apoio direto na operação.”</p>
<b>E2</b>	<p>“A reinserção ocorre sobretudo no âmbito dos processos tutelares educativos, que decorrem fora da esfera da CPCJ. Esses processos envolvem o Ministério Público (DIAP), a DGRSP, forças de segurança e escolas, onde são impostas injunções (como a obrigação de frequência escolar ou trabalho comunitário).</p> <p>A CPCJ atua apenas nos processos de promoção e proteção, que são distintos e visam intervir em situações de perigo para a criança ou jovem. São processos administrativos que podem evoluir para a via judicial se não houver consentimento dos pais. Por isso, a articulação entre as entidades mencionadas ocorre, mas dentro de âmbitos distintos.”</p>

E3	<p>“A articulação entre entidades é, em geral, positiva, mas enfrenta dificuldades significativas. As principais barreiras prendem-se com a escassez de recursos humanos e operacionais, especialmente no que diz respeito às ferramentas tecnológicas e informáticas. Muitas vezes, os sistemas informáticos não funcionam corretamente, o que resulta em duplicação de esforços e perda de tempo. Já ocorreram situações em que o tribunal estava a tratar um processo sem que a CPCJ tivesse conhecimento, devido à falta de comunicação entre os sistemas. Seria fundamental implementar um sistema informático integrado e acessível a todas as entidades envolvidas, de forma a melhorar o controlo, a comunicação e a eficiência do trabalho conjunto.”</p>
E4	<p>“Como avalia a articulação entre a DGRSP, DIAP, CPCJ, forças de segurança e escolas na reinserção social dos jovens? Quais são as principais dificuldades nesta cooperação?</p> <p>Embora existam protocolos e estruturas de cooperação interinstitucional, muitas vezes a articulação é limitada por comunicação ineficaz, excesso de burocracia, falta de partilha de informação relevante e recursos humanos insuficientes. Há também diferenças na abordagem e nos objetivos de cada entidade. Nas escolas, há frequentemente falta de formação e de suporte técnico para lidar com jovens em situação de vulnerabilidade ou sob medida tutelar, o que compromete a sua inclusão.</p> <p>Além disso, os planos de reinserção muitas vezes não são suficientemente integrados, nem acompanhados de forma contínua e individualizada. Considero essencial reforçar a comunicação, a formação interinstitucional e a criação de redes locais mais coesas para garantir uma reinserção eficaz e duradoura.”</p>
E5	<p>“Existe uma articulação funcional entre as entidades, mas com margem significativa para melhoria. Em muitos casos, após a intervenção inicial das forças de segurança, não existe um fluxo contínuo de informação sobre o seguimento do processo. Esta lacuna compromete a monitorização e o apoio aos jovens em risco. A designação de interlocutores específicos nas escolas e nas instituições locais, bem como a realização periódica de reuniões interinstitucionais, contribuiria para uma resposta mais coesa e eficaz.”</p>
E6	<p>“Tenho de admitir que há áreas que não domino tão bem, mas conheço melhor o trabalho das Forças de Segurança e da CPCJ, com quem temos uma relação próxima. A parceria com a GNR de Miranda do Corvo é de longa data e tem sido de grande qualidade. A sua importância é tal que, atualmente, há um representante da GNR no nosso Conselho Geral, o órgão que elege o diretor da escola. Isto demonstra bem o valor atribuído à cooperação institucional.</p> <p>A GNR participa de forma ativa nas nossas atividades, desde ações de formação até partilhas de informação relevantes. Está presente no nosso dia a dia. A articulação com a CPCJ de Miranda do Corvo também é muito positiva. Permite-nos trabalhar de forma próxima com professores, assistentes operacionais e famílias, criando uma rede eficaz de apoio.</p> <p>Esta cooperação tem-nos ajudado a ultrapassar muitas dificuldades e, por vezes, evita que casos evoluam para situações mais graves. É importante lembrar que o nosso concelho tem três instituições de acolhimento de jovens: o Lar de Santa Maria de Semide, a Fundação ADFP e a Casa de Galhardo. Os desafios que enfrentamos não vêm apenas destes jovens. Há muitos outros casos exigentes. As instituições não devem ser vistas como um estigma. Pelo contrário, o trabalho que desenvolvemos com elas, com a GNR e com a CPCJ, tem sido essencial para intervir atempadamente.</p> <p>Trabalhamos bem em rede. Isso tem sido fundamental para prevenir problemas e garantir respostas adequadas. Gosto de repetir uma ideia simples: é preciso mais do que uma aldeia inteira para educar uma criança. Cada instituição tem algo a oferecer. O nosso lema, “Juntos Construímos Futuros”, reflete isso mesmo. Cada jovem tem o seu caminho e todos temos um papel na sua construção.</p> <p>Somos parceiros na sociedade. Devemos saber aproveitar o que cada um tem de melhor e colocá-lo ao serviço dos jovens. Eles são o nosso futuro. Quanto melhor os prepararmos, melhor será o mundo em que vivemos.</p> <p>A cooperação é essencial. E quero sublinhar a diferença entre cooperar e colaborar. Colaborar é algo pontual, feito quando se pode. Cooperar implica compromisso e envolvimento ativo. É uma ação partilhada e responsável, que visa resolver problemas de forma conjunta. É esse o espírito que procuramos manter no nosso trabalho diário.”</p>
E7	<p>“Como psicólogo, não tenho qualquer reparo a fazer quanto à articulação entre as entidades. Pelo contrário, só tenho elogios. Estou nesta função há seis anos e posso confirmar que existe,</p>

	<p>de facto, uma boa partilha de informação e uma colaboração muito próxima entre as várias instituições.</p> <p>Os procuradores que acompanham os processos têm demonstrado grande disponibilidade para colaborar. Mesmo quando não há tempo para realizar reuniões de conselho, há sempre uma boa articulação, especialmente com o Ministério Público em Miranda. A disponibilidade é sempre muito grande.</p> <p>A articulação com a GNR também é muito positiva. Francamente, é muito boa. Já tive contacto com diferentes interlocutores ao longo destes seis anos e, felizmente, a colaboração tem sido consistente. A GNR tem tido um papel extraordinário, especialmente em situações em que é necessária uma resposta rápida. Em casos concretos ligados à área da educação, por exemplo, o apoio da GNR foi fundamental.</p> <p>No que respeita à CPCJ, o único constrangimento prende-se com a escassez de recursos. Em conselhos mais pequenos, como o nosso, os membros não estão dedicados a tempo inteiro à Comissão, ao contrário do que acontece em cidades maiores como Lisboa, Porto ou mesmo Coimbra, onde existem elementos que trabalham exclusivamente na CPCJ. Aqui, não é assim. Eu próprio estou fora da Comissão há três anos, mas a ligação mantém-se praticamente inalterada.</p> <p>Apesar de já não integrar formalmente a CPCJ, qualquer articulação continua a ser fácil, até porque conhecemos bem as pessoas envolvidas. A longa experiência e o conhecimento mútuo facilitam imenso o contacto. Basta um telefonema ou um e-mail para que tudo se resolva rapidamente.</p> <p>O mesmo acontece com a GNR. O contacto é direto, simples e eficaz. Sempre que há necessidade de intervenção, tudo se processa com grande facilidade e rapidez. No geral, posso afirmar com segurança que, neste conselho, as coisas funcionam francamente bem.”</p>
<b>E8</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existe uma boa e fácil comunicação</li> <li>• Têm acesso a relatórios de outras instituições</li> </ul>
<b>E9</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Boa articulação, existem protocolos com diversas instituições que oficializam esta cooperação</li> <li>• Existe muita burocracia que gera conflitos internos</li> <li>• Desconhecimento da Lei Tutelar Educativa</li> <li>• Existe medo de represálias, por parte de algumas instituições, não sendo solicitado o apoio necessário.</li> </ul>
<b>E10</b>	<p>“A cooperação entre as várias entidades envolvidas é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficaz na reinserção social dos jovens. Nesse contexto, a partilha de informações entre as instituições facilita a identificação das necessidades específicas e dos riscos a que os jovens estão expostos.</p> <p>Na minha opinião, existem algumas dificuldades principais que limitam a articulação eficaz entre estas entidades. Em primeiro lugar, garantir uma comunicação clara e eficiente pode ser um desafio, especialmente quando está envolvido um grande número de jovens. Além disso, as entidades frequentemente adotam abordagens distintas para lidar com situações semelhantes, o que pode gerar conflitos ou dificuldades na cooperação. A escassez de recursos, quer em termos financeiros, quer de pessoal qualificado, também condiciona negativamente a eficácia dessa articulação. Por último, os processos burocráticos, por vezes demasiado lentos e complexos, atrasam a tomada de decisões e dificultam a implementação rápida e eficaz dos planos estabelecidos.”</p>

Fonte: Elaboração Própria

Quadro 6 -Análise das respostas à questão 5

<b>Respostas à Questão n.º 5 da Entrevista</b>	
“Com base na sua experiência, que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a reinserção juvenil e reduzir as taxas de reincidência?”	
<b>E1</b>	“Faltam estruturas adequadas e focadas nesta problemática, bem como recursos humanos. É fundamental haver equipas multidisciplinares, nomeadamente psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais. É preciso traçar um plano para o projeto de vida de cada jovem.”

E2	<p>“A nível local, uma das principais necessidades é a ocupação dos tempos livres dos jovens. Já tivemos casos em que incentivámos jovens a canalizar a sua energia para a pintura ou para o desporto. O objetivo é desviar o foco de comportamentos de risco para atividades construtivas. No entanto, é fundamental também atuar ao nível das famílias. Problemas como pobreza, violência, toxicodependência ou alcoolismo criam ambientes propícios à delinquência. Por isso, é necessária uma ação concertada dos serviços públicos para combater estes fatores de risco. O município tem aqui um papel essencial. Em Miranda do Corvo, por exemplo, foi criado um polo do Conservatório de Música, o que é uma excelente iniciativa. Já há algumas atividades desportivas, mas seria importante expandir a oferta de atividades lúdicas e criativas para envolver mais jovens. Lembro-me de uma visita a um centro educativo em Lisboa, onde um monitor, que também vinha de um bairro social desfavorecido, era visto como exemplo pelos jovens. Isso tem um enorme efeito pedagógico. Ver alguém “igual a eles” que conseguiu vencer na vida é inspirador.”</p>
E3	<p>“A prevenção deve começar nas escolas, através de campanhas de sensibilização sobre o consumo de drogas e os riscos da delinquência. É igualmente importante que os pais sejam incentivados a acompanhar mais de perto os seus filhos. Embora o Estado tenha um papel fundamental, é essencial envolver também as famílias. A educação para a cidadania deve ser reforçada, promovendo a integração dos jovens e o seu sentimento de utilidade. Quando lhes são dadas oportunidades de se realizarem em atividades saudáveis, muitos deixam de procurar caminhos desviantes.”</p>
E4	<p>“Para melhorar a reinserção juvenil e reduzir a reincidência, é essencial investir em medidas socioeducativas em regime aberto com acompanhamento individualizado, reforçar a articulação entre instituições (como forças de segurança, tribunais, DGRSP, CPCJ, escolas e estabelecimentos de saúde), garantir apoio psicossocial ao jovem e à família, e promover uma educação inclusiva com acesso à formação profissional. O envolvimento da comunidade, através de projetos desportivos e atividades culturais, e a aplicação de práticas de justiça restaurativa.”</p>
E5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção de cursos profissionais com garantias de integração no mercado de trabalho;</li> <li>• Criação de atividades extracurriculares permanentes que favoreçam o desenvolvimento de competências;</li> <li>• Reforço da cooperação entre forças de segurança, CPCJ, escolas e entidades formadoras;</li> <li>• Atuação precoce em situações de risco, conforme previsto no Estatuto do Aluno (Lei n.º 51/2012), envolvendo toda a comunidade educativa na responsabilização e apoio ao jovem.</li> <li>• E, de forma estruturada, implementar ou dinamizar CLS, que permitem consolidar uma intervenção articulada entre autarquias, forças de segurança, escolas e entidades sociais. Os CLS contribuem para diagnosticar vulnerabilidades locais, desenvolver planos de ação e monitorizar os resultados, sendo uma ferramenta estratégica para a prevenção da reincidência juvenil.</li> </ul>
E6	<p>“É essencial repensar o papel das estruturas familiares. A envolvimento dos quadros parentais é fundamental, pois é aí que começa todo o percurso de desenvolvimento de um jovem. No entanto, insisto numa ideia central: é preciso que todos, nas nossas comunidades e cidades, estejamos verdadeiramente envolvidos. A melhoria da reinserção social e a redução das taxas de reincidência exigem um esforço coletivo. Não se trata apenas de um processo técnico ou institucional; trata-se de um compromisso social mais alargado. Devemos estar atentos e empenhados. Como se dizia antigamente, é preciso “vestir a camisola”, ou seja, estar verdadeiramente comprometido com a causa. Se o meu vizinho estiver bem, eu também estarei. Mas se ele estiver mal, isso também me afeta. Esta responsabilidade não pode recair apenas sobre as forças de segurança, a CPCJ ou os tribunais. Essas entidades só devem intervir como último recurso. Quando um jovem chega a esse ponto, é sinal de que a sociedade como um todo falhou.</p>

	<p>A educação e a preparação dos jovens não são apenas responsabilidade das famílias. Cada cidadão, com os seus atos, palavras e atitudes, desempenha um papel importante. Os antigos diziam: “o exemplo vem de cima.” E vem mesmo — dos pais, dos avós, dos governantes, dos presidentes de junta, dos diretores de escola. Todos temos a responsabilidade de contribuir para uma sociedade melhor. E isso faz-se com exemplos positivos, com atitudes construtivas e com ações concretas.</p> <p>Devemos agir de forma preventiva, antecipando os problemas antes que eles surjam. Mas também temos de saber reagir quando os problemas já estão instalados. O ideal é combinar uma atitude proativa com uma resposta eficaz quando necessário. Problemas existirão sempre. A diferença está na forma como nos organizamos para os enfrentar. Quanto mais atentos, informados e empenhados estivermos, maior será a nossa capacidade de os resolver com sucesso.”</p>
E7	<p>“Com base na minha experiência, considero que há várias medidas importantes que poderiam ser adotadas para melhorar a reinserção juvenil e reduzir as taxas de reincidência. Uma questão particularmente preocupante é o aumento dos comportamentos de risco e consumos aditivos entre os jovens, algo que requer uma vigilância atenta e uma abordagem multidisciplinar.</p> <p>Nesta escola, que é de dimensão média, temos cerca de 700 alunos, muitos deles provenientes de diversas nacionalidades. Observa-se frequentemente um grupo específico de alunos que se encontra constantemente na chamada “zona limite”, mostrando comportamentos arriscados e estando frequentemente envolvidos em situações problemáticas. Estes jovens tendem a estabelecer relações principalmente com outros jovens que estão na mesma situação, o que reforça padrões negativos de comportamento.</p> <p>Uma das medidas práticas que sugeri foi solicitar ao comandante da GNR para intensificar as patrulhas periódicas nas imediações da escola e nas zonas próximas, sobretudo com uma função preventiva e dissuasora. O objetivo é transmitir aos adolescentes e jovens a perceção clara de que existe vigilância e que comportamentos inadequados estão sob observação. Não se trata de exercer um controlo rígido, mas sim de demonstrar que há uma presença ativa e atenta das autoridades, contribuindo para aumentar o sentimento de segurança na comunidade escolar.</p> <p>Outro aspeto crucial é reforçar a cooperação entre a escola e as diversas entidades envolvidas na educação e segurança dos jovens. Embora, no geral, exista uma boa articulação com entidades como a GNR, ainda surgem desafios significativos, muitas vezes devido à postura dos pais que delegam quase inteiramente a responsabilidade pela educação e acompanhamento dos filhos à escola. Frequentemente, os pais esperam que seja a escola a encontrar soluções, a responder a todas as situações e a desempenhar funções que, por princípio, deveriam ser os familiares.”</p> <p>De facto, a escola transformou-se, muitas vezes, num espaço não apenas educativo, mas quase num local de depósito dos jovens enquanto os pais trabalham. Acontece frequentemente que, após o horário escolar, os jovens ficam entregues a si próprios, vagueando pelas ruas até os pais regressarem. Quando ocorrem problemas nessas situações, a responsabilidade é injustamente atribuída à escola, exigindo-se dela uma intervenção que ultrapassa largamente o seu papel tradicional.</p> <p>Desta forma, considero essencial uma maior consciencialização e responsabilização familiar. As famílias precisam assumir um papel mais ativo na educação e no acompanhamento dos filhos. Isto poderia ser promovido através de programas específicos que envolvam diretamente as famílias, fornecendo-lhes ferramentas e recursos que melhorem a comunicação e o suporte emocional, ajudando assim na prevenção dos comportamentos desviantes.”</p>
E8	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existe um grande impacto em ser presente a tribunal</li> <li>• Por vezes esta reincidência é uma pequena falha inconsciente, não muito grave</li> </ul>
E9	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remover o suporte social para o crime</li> <li>• Combater a radicalização e o terrorismo</li> <li>• Efetuar abordagens diferenciadas</li> <li>• Garantir apoio social, como a gratuidade de creches</li> <li>• Treino de competências sociais em tenra idade, desenvolvimento de empatia e emoção</li> <li>• Prender os jovens a outros interesses</li> <li>• Gestão de tempos livres</li> <li>• Aplicar medidas por faixas etárias</li> </ul>
E10	<p>“Para garantir uma reinserção juvenil bem-sucedida, é fundamental implementar programas de apoio individualizado, desenvolvidos para atender às necessidades específicas de cada jovem,</p>

<p>considerando as suas habilidades, interesses e desafios pessoais. Paralelamente, é essencial oferecer oportunidades educativas e de formação profissional que permitam aos jovens adquirir competências práticas e prepará-los adequadamente para o mercado de trabalho.</p> <p>Além disso, é crucial disponibilizar apoio emocional e psicológico, permitindo aos jovens enfrentar dificuldades com maior resiliência, enquanto desenvolvem competências sociais e emocionais essenciais para a sua vida futura. Outro aspeto importante é promover a integração dos jovens na comunidade, incentivando-os a participar em atividades comunitárias e a estabelecer interações com modelos de comportamento positivos. Por fim, fornecer apoio às famílias dos jovens, incluindo orientação especializada e recursos adequados, é fundamental para capacitá-las a lidar melhor com os desafios diários, contribuindo assim para um ambiente familiar mais favorável à reinserção social eficaz dos jovens.”</p>
--

**Fonte: Elaboração Própria**